



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 01
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

OFÍCIO Nº. 396/2022/GAB/SEMUS

São Domingos do Maranhão (MA), 01 de setembro de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
Nesta

Senhor Secretário,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria que o CONTRATO Nº 47/2022/SEMUS, advindo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/SEMUS – que trata de Aquisição de materiais de laboratórios para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira por meio da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, encontra-se em plena vigência, ocorre que em virtude do acréscimo de demandas das quantidades de materiais de laboratórios inicialmente contratados, por meio do Contrato Administrativos nº 47/2022/SEMUS (vigência 18/03/2022 a 18/03/2023).

Portanto, considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento dos referidos materiais de laboratórios, para que não haja descontinuidade de atendimento à população usuária dos serviços de exames laboratoriais, vimos solicitar de Vossa Excelência que seja autorizada a realização do processo do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do CONTRATO Nº 47/2022/SEMUS, no valor total de **R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, com a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, conforme os preceitos legais contidos nos Arts. 57, §§ 1º 2º e Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

FRANCILENE DE SOUSA MELO
SECRETARIA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 02
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

OFÍCIO Nº. 383/2022/GAB/SEMUS

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de setembro de 2022.

À EMPRESA

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 19.086.670/0001-09

JOSÉ CALESMAR BERTULINO

TERESINA-PIAUI

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022, advindo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022/SEMUS/ARP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/SRP/ARP/SEMUS – cujo objeto trata de Aquisição de materiais de laboratórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de darmos continuidade com os fornecimentos de materiais de laboratório, objeto do **CONTRATO Nº 47/2022/SEMUS**, celebrado entre o Município de São Domingos do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09**, solicitamos que essa empresa se manifeste expressamente, informando se há interesse em realizar o processo de aditivo de valor, correspondente a **R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, em conformidade conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93 e §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

Ressalta-se que a alteração contratual nesse caso, será no formato legal permitido, respeitando as condições previstas em cláusulas contratuais, bem como os ditames legais. Desta forma, solicitamos a apresentação da documentação de habilitação atualizada dessa empresa, a fim de instruir os autos do processo de aditivo do referido contrato.

Atenciosamente,

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

03

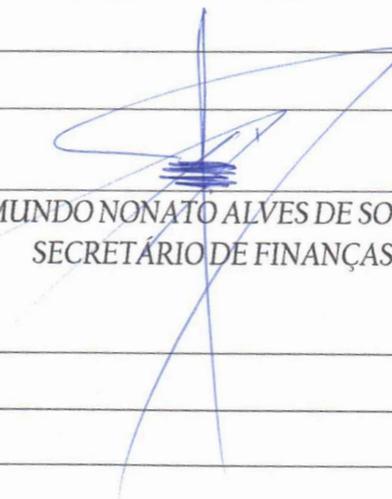
426/2022

/

Ao Setor Contábil,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de setembro de 2022


RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 04
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

Senhor Secretário

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa, conforme e determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93 a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

DOTAÇÃO: 10.301.0104.2088.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de setembro de 2022

Jamencio Soares Pacheco
Jamencio Soares Pacheco
Contador
CRC/MA 015403/0-1

JAMENCIO SOARES PACHECO

ASSESSOR CONTÁBIL

CRC MA Nº 015.403/0-1

STANLEY & SONS, LTD.
LONDON



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 08
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

(§§ 1º e § 2º do Art. 57 e §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações).

CONTRATO Nº 47/2022/SEMUS

CONTRATADO: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09.

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência na prestação de serviços da área de saúde.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 47/2022/SEMUS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e a Empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09**, conforme Arts. 57, § § 1º 2º e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93 e §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

Considerando a necessidade em comento, autorizo a realização do processo do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 47/2022/SEMUS, cujo o mesmo encontra-se em plena vigência, pelo período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023, com a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, no valor de **R\$ RS 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme os preceitos legais contidos nos Arts. 57, § § 1º 2º e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93 e §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

São Domingos do Maranhão – MA, 05 de setembro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 06
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

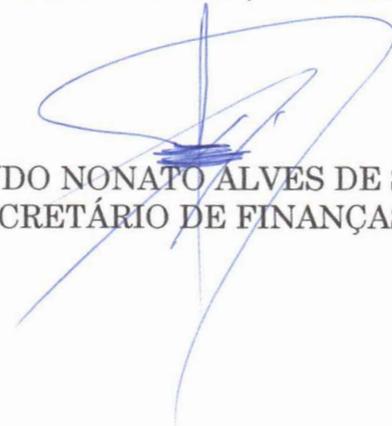
CONTRATO N° 47/2022/SEMUS CONTRATADO: DICOREL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ N°
19.086.670/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 47/2022/SEMUS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS E A EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM CNPJ N° 19.086.670/0001-09,, CONFORME ART. 65, § § 1º 2º DA LEI FEDERAL N° 8666/93.

Considerando o inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto orçamentário – financeiro é de no valor de R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

São Domingos do Maranhão – MA, 05 de setembro de 2022.


RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 07

Nº PROCESSO: 926/2022

Assinatura: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE VALOR

(Art. 65, *caput*, incisos I e II e §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO: Contrato Nº 47/2022/SEMUS, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022/CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CPL.

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência.

CONTRATADO: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09.

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 47/2022/SEMUS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CPL, cujo objeto é aquisição de materiais de laboratórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: Conforme consta no Ofício nº 147/2022/SEMUS, da Secretaria de Saúde, que justifica a necessidade de realizar aditivo de no valor de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), com vista a garantir a continuidade do fornecimento de materiais de laboratórios, para que não venha ocorrer descontinuidade de atendimento à população usuária, bem como, desenvolver as ações de saúde com qualidade e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência.

A escolha pelo aditivo de valor com a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, resguarda o interesse público, visto que os serviços prestados são satisfatórios até o momento, quanto ao valor do aditivo de R\$ R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), permanece o previsto inicialmente na contratação, que são fruto de pesquisa de mercado que embasou o procedimento licitatório, e que, por consequência refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

Para a realização do valor do contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado, que não haverá vantagem em realizar um novo procedimento licitatório para escolha de um novo Contrato, tendo em vista os prazos previstos em Lei, a razoabilidade do preço do contrato vigente.

São Domingos do Maranhão - Ma, 05 de setembro de 2022


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 08
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 47/2022/SEMUS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA

Processo Administrativo nº 426/2022/SEMUS

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022/SEMUS – Sistema de Registro de Preços/SRP, para Ata de Registro de Preços Nº 20/2022/SEMUS/ARP e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CPL, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 20/2022/ARP/SEMUS, Contrato Nº 47/2022/SEMUS, com de vigência de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023, consoante disposições contratuais.

O procedimento de Termo Aditivo do Contrato supracitado, por parte da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para Administração Pública, conforme confirmam a manutenção dos preços contratados, mediante preços ofertados na Proposta de Preços da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, registrados na Ata de Registro de Preços Nº 20/ARP/SEMUS, com valor **R\$ 491.968,17 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**, anexada, bem como, a agilidade da contratação.

Ressaltamos que o valor a ser aditivado corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 47/2022/SEMUS, correspondente a **R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, considerando que a realização do referido termo aditivo é um processo mais rápido e eficiente do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 conforme incisos I e II e §§ 1º e 2º do ART. 57, e §§ 1º e 2º do Art. 65, Decretos Federais nº 5.450/05 e 7.892/13, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normativos aplicados à espécie.

São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de setembro de 2022

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 09
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL,

Encaminhem-se à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Termo Aditivo de valor do Contrato Nº 47/2022/SEMUS/SRP/ARP, advindo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022/SEMUS/ARP do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/SRP/ARP/SEMUS – cujo objeto trata de Aquisição de materiais de laboratórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, nos termos §§ 1º e § 2º do Art. 57 e §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações.

São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de setembro de 2022.

CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes à suas competências.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

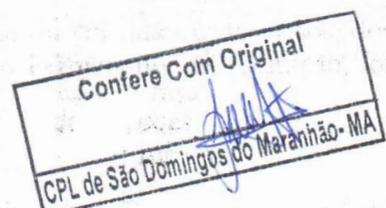


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

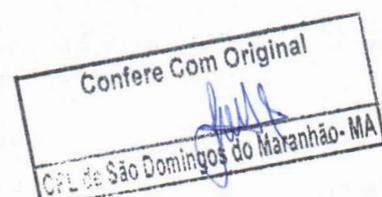
§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Art.11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

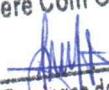
coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ULHAS: 16
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

I - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

ULNÃO: 18
º PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

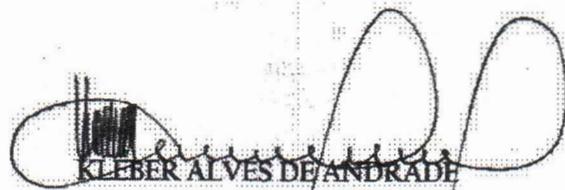
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.



KLEBER ALVES DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão- MA







ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 578
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____
DATA: 19
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

CONTRATO Nº.: 47/2022 - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022/SEMUS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CCL/SRP/ARP

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOS, DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CONFORME ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 - 09, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº C.N.P.J. 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário, Secretaria Municipal de Saúde a Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 com sede na DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 - 09, localizada na Rua Bom Bosco nº 3201 Samapi - cidade de Teresina - PI, representada pelo José Celesmar Bertulino portador do RG nº 2.416.421 SSP - PI CPF nº 130.800.754-04têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 74/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 004/CCL/SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 56/2022/SEMUS, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Lei Municipal Nº 20/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2022 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para suprimentos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão/Ma, durante o exercício de 2022, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços/ARP, conforme Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, Adjudicação e Proposta de Preços.

MATERIAL LABORATORIO						
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	80	FRASCO ACETONA PA 1000ML	DINAMICA	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	
2	72	CX ÁCIDO ÚRICO MONOREAGEN TE 100ML/100 TESTES	LABTEST	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00	
5	36	FRASCO ALT/ TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00	
6	14	FRASCO AMILASE (GALG2-CNP)60ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 180,00	R\$ 2.520,00	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 579
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____

ULHAS 30
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

7	36	FRASCO	AZUL DE METILENO	LABORCLIN	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
8	108	CX	BANDAGEM ADESIVA PÓS' COLETA C/500	CRAL	R\$ 18,00	R\$ 1.944,00
9	57	FRASCO	BILIRRUBINA 200ML	EBRAM	R\$ 40,00	R\$ 2.280,00
10	36	UND	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	BIOCLIN	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
11	36	UND	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	BIOPLUS	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
14	187	CX	PORTA LÂMINA C/3	J.PROLAB	R\$ 2,43	R\$ 454,41
15	28	FRASCO	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	J.PROLAB	R\$ 53,00	R\$ 1.484,00
16	50	kit	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGL OBINA	INTERKIT	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
17	28	FRASCO	CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML	LABTEST	R\$ 35,00	R\$ 980,00
18	28	FRASCO	CK TOTAL-60ML	LABTEST	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
19	28	KIT	CLORETOS COLORIMETRIC 0100T	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00
20	72	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	BIOCLIN	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
21	72	CX	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML100 TESTES	BIOCLIN	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
22	72	FRASCO	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
23	72	KIT	COLESTEROL- HDL (PRECIPITANTE 200T)	BIOCLIN	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
25	28	FRASCO	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN	R\$ 26,00	R\$ 728,00
26	72	FRASCO	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
27	43	KIT	CREATININA COLORIMETRICA 500T	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 1.720,00
28	28	UND	CRONOMETRO	KASVI	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
29	43	UND	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	RONI	R\$ 170,00	R\$ 7.310,00
30	40	LITRO	DIAGLYSE1 LITRO	DIAGNO	R\$ 166,00	R\$ 6.640,00
31	40	LITRO	DIACLEANER1 LITRO	DIAGNO	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
32	8	LITRO	DIATON LMG AX 20 LITRO	DIAGNO	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 580
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura [assinatura]
FOLHAS 21
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: [assinatura]

33	28	FRASCO	DESIDROGENAS E LÁCTICA UV 100ML	BIOCLIN	R\$ 103,00	R\$ 2.884,00
34	57	CX	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	BIOCON	R\$ 30,00	R\$ 1.710,00
35	21	FRASCO	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	RONI ALZI	R\$ 150,00	R\$ 3.150,00
36	21	FRASCO	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	RONI ALZI	R\$ 34,00	R\$ 714,00
37	21	FRASCO	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	RONI ALZI	R\$ 48,00	R\$ 1.008,00
38	21	UND	GAMAGT CINETICO100T	LABTEST	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00
39	21	UND	GAMA GT 60ML	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
40	21	FRASCO	GLICOSE ENZIMÁTICA1000ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 112,00	R\$ 2.352,00
41	57	FRASCO	GLICOSE MONOREAGENTE	BIOCLIN	R\$ 144,00	R\$ 8.208,00
42	21	CX	HBSAG	LABTEST	R\$ 68,50	R\$ 1.438,50
43	14	CX	HCV	LABTEST	R\$ 75,50	R\$ 1.057,00
44	14	CX	HEMOGLOBINA PADRÃO	LABTEST	R\$ 800,29	R\$ 11.204,06
45	14	CX	HIV	BIODVANCE	R\$ 149,50	R\$ 2.093,00
46	72	CX	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	PERFECTA	R\$ 6,74	R\$ 485,28
47	129	CX	LAMINULA 24X50 C/100	CRAL	R\$ 8,04	R\$ 1.037,16
48	129	CX	LAMINULA 22X22 C/100	PRECISION	R\$ 6,50	R\$ 838,50
49	216	CX	LAMINULA 24X24 C/100	PERFECTA	R\$ 7,90	R\$ 1.706,40
50	108	CX	LAPIS DERMOGRAFIC O VERMELHO	RONI ALZI	R\$ 33,96	R\$ 3.667,68
51	36	FRASCO	LIQUIDO DE TURCK1000ML	RENYLAB	R\$ 31,50	R\$ 1.134,00
52	36	FRASCO	LUGOL FORTE 1000ML	LABORCLIN	R\$ 114,50	R\$ 4.122,00
53	14	FRASCO	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 98,50	R\$ 1.379,00
54	14	CX	MAGNÉSIO 200T	LABTEST	R\$ 98,50	R\$ 1.379,00
55	50	TUBO	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	INTERLAB	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
56	14	CX	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	CRAL	R\$ 68,50	R\$ 959,00
57	14	UND	MUCOPROTEÍNAS 26T	LABTEST	R\$ 96,00	R\$ 1.344,00
58	50	UND	PADRÃO DE BILIRRUBINA	LABTEST	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 581
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____
Data: 22
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

59	50	UND	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	LABTEST	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
60	14	FRASCO	PANOTICO N.01 500ML	LABORCLIN	R\$ 15,50	R\$ 217,00
61	50	FRASCO	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	LABORCLIN	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
62	36	CX	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	J.PROLAB	R\$ 161,00	R\$ 5.796,00
63	36	CX	PCRTEST100T	BIOCCLIN	R\$ 109,50	R\$ 3.942,00
64	144	CX	PÊRA P/PIPETAS	RONI ALZI	R\$ 29,50	R\$ 4.248,00
65	108	UND	PIPETA DE WESTERGREEN	CRAL	R\$ 5,70	R\$ 615,60
66	396	UND	PIPETA PASTEUR PLASTICA	CRAL	R\$ 0,24	R\$ 95,04
67	64	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	RONI ALZI	R\$ 7,50	R\$ 480,00
68	64	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML1/10	RONI ALZI	R\$ 12,30	R\$ 787,20
69	64	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML1/100	RONI ALZI	R\$ 7,40	R\$ 473,60
70	64	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML1/10	RONI ALZI	R\$ 5,80	R\$ 371,20
71	14	UND	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	CRAL	R\$ 328,00	R\$ 4.592,00
72	43	FRASCO	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	PERFECTA	R\$ 59,50	R\$ 2.558,50
73	57	CX	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	CRAL	R\$ 25,50	R\$ 1.453,50
74	57	CX	PONT. UNIVERSAL (200 A1000 UL) AZUL C/1000	CRAL	R\$ 62,50	R\$ 3.562,50
75	36	UND	PROTEÍNA TOTAIS 400T	RONI ALZI	R\$ 38,00	R\$ 1.368,00
76	14	FRASCO	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	RONI ALZI	R\$ 79,50	R\$ 1.113,00
77	28	FRASCO	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	RONI ALZI	R\$ 17,80	R\$ 498,40
78	28	UND	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	KASVI	R\$ 35,50	R\$ 994,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 582
Nº PROCESSO: 056/2022
Assinatura: [assinatura]
23
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: [assinatura]

79	28	FRASCO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO 50ML	BIOCLIN	R\$ 132,50	R\$ 3.710,00
80	57	FRASCO	SOROANTLA	EMBRAM	R\$ 26,50	R\$ 1.510,50
81	57	FRASCO	SOROANTI-AB	EMBRAM	R\$ 23,80	R\$ 1.356,60
82	57	FRASCO	SOROANTLB	EMBRAM	R\$ 25,70	R\$ 1.464,90
83	57	FRASCO	SORO ANTED	EMBRAM	R\$ 49,50	R\$ 2.821,50
84	21	FRASCO	SORO CALIBRADOR 5ML	EMBRAM	R\$ 71,30	R\$ 1.497,30
85	21	FRASCO	SORO CONTROLE 2 5ML	EMBRAM	R\$ 79,40	R\$ 1.667,40
86	50	UND	SORO CONTROLE RH	EMBRAM	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
87	144	cx	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	LABOR IMPORT	R\$ 59,30	R\$ 8.539,20
88	396	UND	TAMPA P/TUBO12X75	CRAL	R\$ 0,49	R\$ 194,04
89	21	CX	TERMÔMETRO P/ESTUFA-10+320	INCOTERM	R\$ 253,00	R\$ 5.313,00
90	36	cx	TESTE P/HCG C/100 TESTES	LABOR IMPORT	R\$ 153,00	R\$ 5.508,00
91	2000	UND	TESTE RÁPIDO COVID-19IGM/IGG	BIO ADVANCE	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
92	2000	UND	TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB	BIOTECH	R\$ 29,30	R\$ 58.600,00
93	57	KIT	TRANSAMINAS E OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	LABTEST	R\$ 112,20	R\$ 6.395,40
94	28	KIT	TRANSAMINAS E PIRÚVICA100T +TRANS. OXALA	LABTEST	R\$ 112,20	R\$ 3.141,60
95	36	KIT	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE100T	LABTEST	R\$ 265,50	R\$ 9.558,00
96	36	UND	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE200T	LABTEST	R\$ 340,50	R\$ 12.258,00
97	3600	UND	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 936,00
98	3520	FRASCO	TUBO 12X75 VIDRO	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 915,20
99	3520	FRASCO	TUBO 13X100 VIDRO	CRAL	R\$ 0,33	R\$ 1.161,60
100	21	CX	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	LABOR IMPORT	R\$ 53,80	R\$ 1.129,80
101	21	CX	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500	CRAL	R\$ 29,50	R\$ 619,50



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 583
Nº PROCESSO: 056/2022
Assinatura: _____
FOLHAS: 24
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

102	50	CX	TUBO VACUO TP. VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLÁSTICO C/100	CRAL	R\$ 78,70	R\$ 3.935,00
103	50	CX	TUBO VACUO TP. VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	CRAL	R\$ 76,30	R\$ 3.815,00
104	40	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 2,0ML RACK/100	CRAL	R\$ 51,80	R\$ 2.072,00
105	40	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 4,0ML RACK/100	CRAL	R\$ 53,30	R\$ 2.132,00
106	40	CX	TUBO VACUO TAMPA VERMELHA 4 ML COM 100 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 108,50	R\$ 4.340,00
107	40	cx	TUBO VACUO TAMPA AMARELA 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 55,70	R\$ 2.228,00
108	40	cx	TUBO VACUO TAMPA ROXO 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 53,30	R\$ 2.132,00
109	21	UND	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	LABTEST	R\$ 123,80	R\$ 2.599,80



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 580
Nº PROCESSO 058/2022
Assinatura 1
ULHAS 25
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CCL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CCL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022 SRP/ARP

PROCESSO Nº 168/2022/CCL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CCL/SRP/SEMUS

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº C.N.P.J. 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS s/n, São Domingos do Maranhão – Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular da Secretaria Municipal de Saúde a Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2022/CCL/SEMUS/SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 10 de março 2022, indica como vencedora a EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 – 09.

RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 – 09.

localizada na Rua Bom Bosco nº 3201 Samapi – cidade de Teresina – PI, representada pelo José Celesmar Bertulino portador do RG nº 2.416.421 SSP - PI CPF nº 130.800.754-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº 9.488/2018, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futura a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão /Ma, durante o exercício de 2022, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços/ARP, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II – Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 04/2022/CCL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 56/2022/SEMUS.

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 – 09, localizada na Rua Bom Bosco nº 3201 Samapi – cidade de Teresina – PI, representada pelo José Celesmar Bertulino portador do RG nº 2.416.421 SSP - PI CPF nº 130.800.754-04

MATERIAL LABORATORIO						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT	TOTAL
1	100	FRASCO	ACETONA PA 1000ML	DINAMICA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2	90	CX	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGEN TE 100ML100 TESTES	LABTEST	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
5	45	FRASCO	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI- REAGENTE)	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
6	18	FRASCO	AMILASE (GALG2-CNP)60ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
7	45	FRASCO	AZUL DE METILENO	LABORCLIN	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 561
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____
FOLHAS 26
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

8	135	CX	BANDAGEM ADESIVA PÓS' COLETA C/500	CRAL	R\$ 18,00	R\$ 2.430,00
9	72	FRASCO	BILIRRUBINA 200ML	EBRAM	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
10	45	UND	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	BIOCLIN	R\$ 29,00	R\$ 1.305,00
11	45	UND	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	BIOPLUS	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
14	234	CX	PORTA LÂMINA C/3	J.PROLAB	R\$ 2,43	R\$ 568,62
15	36	FRASCO	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	J.PROLAB	R\$ 53,00	R\$ 1.908,00
16	63	kit	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGL OBINA	INTERKIT	R\$ 430,00	R\$ 27.090,00
17	36	FRASCO	CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML	LABTEST	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
18	36	FRASCO	CK TOTAL-60ML	LABTEST	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
19	36	KIT	CLORETOS COLORIMETRIC 0100T	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
20	90	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	BIOCLIN	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
21	90	CX	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML100 TESTES	BIOCLIN	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
22	90	FRASCO	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
23	90	KIT	COLESTEROL- HDL (PRECIPITANTE 200T)	BIOCLIN	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
25	36	FRASCO	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN	R\$ 26,00	R\$ 936,00
26	90	FRASCO	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
27	54	KIT	CREATININA COLORIMETRICA 500T	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00
28	36	UND	CRONOMETRO	KASVI	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
29	54	UND	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	RONI	R\$ 170,00	R\$ 9.180,00
30	50	LITRO	DIAGLYSE1 LITRO	DIAGNO	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
31	50	LITRO	DIACLEANER1 LITRO	DIAGNO	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
32	10	LITRO	DIATON LMG AX 20 LITRO	DIAGNO	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
33	36	FRASCO	DESIDROGENAS E LÁCTICA UV 100ML	BIOCLIN	R\$ 103,00	R\$ 3.708,00
34	72	CX	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	BIOCON	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 562
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____
FOLHAS 27
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

35	27	FRASCO	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	RONI ALZI	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
36	27	FRASCO	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	RONI ALZI	R\$ 34,00	R\$ 918,00
37	27	FRASCO	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	RONI ALZI	R\$ 48,00	R\$ 1.296,00
38	27	UND	GAMAGT CINETICO100T	LABTEST	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00
39	27	UND	GAMA GT 60ML	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00
40	27	FRASCO	GLICOSE ENZIMÁTICA1000ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 112,00	R\$ 3.024,00
41	72	FRASCO	GLICOSE MONOREAGENTE	BIOCLIN	R\$ 144,00	R\$ 10.368,00
42	27	CX	HBSAG	LABTEST	R\$ 68,50	R\$ 1.849,50
43	18	CX	HCV	LABTEST	R\$ 75,50	R\$ 1.359,00
44	18	CX	HEMOGLOBINA PADRÃO	LABTEST	R\$ 800,29	R\$ 14.405,22
45	18	CX	HIV	BIODVANCE	R\$ 149,50	R\$ 2.691,00
46	90	CX	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	PERFECTA	R\$ 6,74	R\$ 606,60
47	162	CX	LAMINULA 24X50 C/100	CRAL	R\$ 8,04	R\$ 1.302,48
48	162	CX	LAMINULA 22X22 C/100	PRECISION	R\$ 6,50	R\$ 1.053,00
49	270	CX	LAMINULA 24X24 C/100	PERFECTA	R\$ 7,90	R\$ 2.133,00
50	135	CX	LAPIS DERMOGRAFIC O VERMELHO	RONI ALZI	R\$ 33,96	R\$ 4.584,60
51	45	FRASCO	LIQUIDO DE TURCK1000ML	RENYLAB	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50
52	45	FRASCO	LUGOL FORTE 1000ML	LABORCLIN	R\$ 114,50	R\$ 5.152,50
53	18	FRASCO	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 98,50	R\$ 1.773,00
54	18	CX	MAGNÉSIO 200T	LABTEST	R\$ 98,50	R\$ 1.773,00
55	63	TUBO	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	INTERLAB	R\$ 32,00	R\$ 2.016,00
56	18	CX	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	CRAL	R\$ 68,50	R\$ 1.233,00
57	18	UND	MUCOPROTEÍNAS 26T	LABTEST	R\$ 96,00	R\$ 1.728,00
58	63	UND	PADRÃO DE BILIRRUBINA	LABTEST	R\$ 29,50	R\$ 1.858,50
59	63	UND	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	LABTEST	R\$ 34,50	R\$ 2.173,50
60	18	FRASCO	PANOTICO N.01 500ML	LABORCLIN	R\$ 15,50	R\$ 279,00
61	63	FRASCO	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	LABORCLIN	R\$ 59,50	R\$ 3.748,50
62	45	CX	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	J.PROLAB	R\$ 161,00	R\$ 7.245,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 583
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____
FOLHAS 28
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

63	45	CX	PCRTEST100T	BIOCLIN	R\$ 109,50	R\$ 4.927,50
64	180	CX	PÊRA P/PIPETAS	RONI ALZI	R\$ 29,50	R\$ 5.310,00
65	135	UND	PIPETA DE WESTERGREEN	CRAL	R\$ 5,70	R\$ 769,50
66	495	UND	PIPETA PASTEUR PLASTICA	CRAL	R\$ 0,24	R\$ 118,80
67	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	RONI ALZI	R\$ 7,50	R\$ 607,50
68	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML1/10	RONI ALZI	R\$ 12,30	R\$ 996,30
69	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML1/100	RONI ALZI	R\$ 7,40	R\$ 599,40
70	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML1/10	RONI ALZI	R\$ 5,80	R\$ 469,80
71	18	UND	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	CRAL	R\$ 328,00	R\$ 5.904,00
72	54	FRASCO	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	PERFECTA	R\$ 59,50	R\$ 3.213,00
73	72	CX	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	CRAL	R\$ 25,50	R\$ 1.836,00
74	72	CX	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	CRAL	R\$ 62,50	R\$ 4.500,00
75	45	UND	PROTEÍNA TOTAIS 400T	RONI ALZI	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
76	18	FRASCO	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	RONI ALZI	R\$ 79,50	R\$ 1.431,00
77	36	FRASCO	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	RONI ALZI	R\$ 17,80	R\$ 640,80
78	36	UND	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	KASVI	R\$ 35,50	R\$ 1.278,00
79	36	FRASCO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO 50ML	BIOCLIN	R\$ 132,50	R\$ 4.770,00
80	72	FRASCO	SOROANTLA	EMBRAM	R\$ 26,50	R\$ 1.908,00
81	72	FRASCO	SOROANTI-AB	EMBRAM	R\$ 23,80	R\$ 1.713,60
82	72	FRASCO	SOROANTLB	EMBRAM	R\$ 25,70	R\$ 1.850,40
83	72	FRASCO	SORO ANTED	EMBRAM	R\$ 49,50	R\$ 3.564,00
84	27	FRASCO	SORO CALIBRADOR 5ML	EMBRAM	R\$ 71,30	R\$ 1.925,10
85	27	FRASCO	SORO CONTROLE 2 5ML	EMBRAM	R\$ 79,40	R\$ 2.143,80
86	63	UND	SORO CONTROLE RH	EMBRAM	R\$ 26,60	R\$ 1.675,80



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 564
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____
FOLHAS: 29
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

87	180	cx	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	LABOR IMPORT	R\$ 59,30	R\$ 10.674,00
88	495	UND	TAMPA P/TUBO12X75	CRAL	R\$ 0,49	R\$ 242,55
89	27	CX	TERMÔMETRO P/ESTUFA-10+320	INCOTERM	R\$ 253,00	R\$ 6.831,00
90	45	cx	TESTE P/HCG C/100 TESTES	LABOR IMPORT	R\$ 153,00	R\$ 6.885,00
91	2.500	UND	TESTE RÁPIDO COVID-19IGM/IGG	BIO ADVANCE	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
92	2.500	UND	TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB	BIOTECH	R\$ 29,30	R\$ 73.250,00
93	72	KIT	TRANSAMINAS E OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	LABTEST	R\$ 112,20	R\$ 8.078,40
94	36	KIT	TRANSAMINAS E PIRÚVICA100T +TRANS. OXALA	LABTEST	R\$ 112,20	R\$ 4.039,20
95	45	KIT	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE100T	LABTEST	R\$ 265,50	R\$ 11.947,50
96	45	UND	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE200T	LABTEST	R\$ 340,50	R\$ 15.322,50
97	4500	UND	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 1.170,00
98	4.400	FRASCO	TUBO 12X75 VIDRO	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 1.144,00
99	4400	FRASCO	TUBO 13X100 VIDRO	CRAL	R\$ 0,33	R\$ 1.452,00
100	27	CX	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	LABOR IMPORT	R\$ 53,80	R\$ 1.452,60
101	27	CX	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500	CRAL	R\$ 29,50	R\$ 796,50
102	63	CX	TUBO VACUO TP. VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLÁSTICO C/100	CRAL	R\$ 78,70	R\$ 4.958,10
103	63	CX	TUBO VACUO TP. VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	CRAL	R\$ 76,30	R\$ 4.806,90
104	50	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 2,0ML RACK/100	CRAL	R\$ 51,80	R\$ 2.590,00
105	50	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 4,0ML RACK/100	CRAL	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00
106	50	CX	TUBO VACUO TAMPA VERMELHA 4 ML COM 100 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 108,50	R\$ 5.425,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 565
Nº PROCESSO: 056/2022
Assinatura: _____
FOLHAS: 30
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

107	50	cx	TUBO VACUO TAMPA AMARELA 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
108	50	cx	TUBO VACUO TAMPA ROXO 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00
109	27	UND	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	LABTEST	R\$ 123,80	R\$ 3.342,60
110	54	UND	URÉIA UV 200ML 200T	LABTEST	R\$ 171,50	R\$ 9.261,00
111	45	CX	URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	LABTEST	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
112	45	UND	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	BIOLIN	R\$ 74,30	R\$ 3.343,50
VALOR TOTAL						R\$ 28.841,10

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento não obriga a **CONTRATAÇÃO**, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **Secretaria de Saúde** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 04/2022/SRP/SEMUS.

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL/SRP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 566
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____
FOLHAS 31
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 04/2022/CCL/SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer o produto nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de para entrega dos produtos nos endereços indicados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 567
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____
FOLHAS: 32
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

18.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a PARÁGRAFO SEGUNDO - dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento do objeto**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - **ANEXO XIV** - constante deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A **CONTRATADA** poderá ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

- 1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 568
Nº PROCESSO: 056/2022
Assinatura: _____
FOLHAS: 33
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL/SRP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL/SRP**, seus anexos e as propostas da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

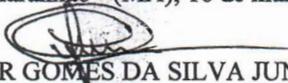
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014 e Decreto Federal n.º 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

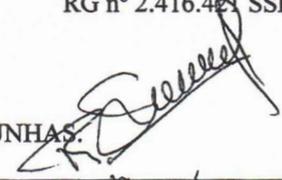
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

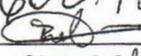
São Domingos do Maranhão - (MA), 16 de março de 2022.


Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR,
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N° 975.533.873-04
Secretaria Municipal de Saúde


DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ N° 19.086.670/0001 – 09.
José Celesmar Bertulino
RG n° 2.416.421 SSP - PI CPF n° 130.800.754-04

TESTEMUNHAS.


CPF N° 602.782.193-19


CPF N° 636.026.833-84

ULTAS: 34Nº PROCESSO: 426/2022Assinatura: /

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0103.1/2021	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2004/2022/PE/SRP	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0804/2022/PE/SRP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	4
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210460/2021.	4
SOLICITAÇÃO, REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO SEMED/GSE Nº 302/2022 - PROTOCOLO Nº	5
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022.	6
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2022.	53
PARECER CP/CME Nº01, DE 06 DE JULHO DE 2021.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	91
DECRETO Nº 037 DE 23 DE ABRIL DE 2022	91
LEI MUNICIPAL Nº 381/2021	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	93
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022	93
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	94
PORTARIA Nº 45, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	94
PORTARIA Nº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	94
PORTARIA Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	95
EXTRATO DO CONTRATO	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	95
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP	95
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	95
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	96
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	96
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	96
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO	96
TORNAR SEM EFEITO	96
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220084 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 006/2022-SRP	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	98
ATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	98
ATO DE ADJUDICAÇÃO REMANESCENTE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2021	98
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022-SEFIN	98
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.	100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2021	100
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.	100
RESULTADO DE JULGAMENTO REMANESCENTE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2021	101
DECISÃO DE RECURSO TP Nº 03/2022	101
RESENHA DO CONTRATO Nº 395/2022	103
RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022	103
PORTARIA Nº 316/2022	103
PORTARIA Nº 330/2022	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	104
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021	104
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 037/2022	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	104
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022	104
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022	104
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	105
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-SEMAFIPU/PMC	105
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 029-07-2022	105

Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) funcionário(a) público(a) **GUIOMAR RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº 00138, ocupante do cargo efetivo de Professor, para ocupar a Função de **SUPERVISÃO ESCOLAR** da Escola Municipal São João.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 25 de abril de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f65208e1ce05da5b79c72782901b59ad

PORTARIA Nº 040/2022-GAB

PORTARIA Nº 040/2022-GAB, de 25 de abril de 2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor do cargo em comissão de Diretor(a) de Departamento, do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARINA BISPO NASCIMENTO BARROS**, CPF Nº 006.322.993-55, do cargo em comissão de Diretor(a) de Departamento, do Município de São Domingos do Azeitão- MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2022, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 25 de abril de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 41769f63b7521073e967aa4c678134c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022 SRP/ARP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CCL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CCL -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS/ARP

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº C.N.P.J. 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS s/n, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular da Secretaria Municipal de Saúde a Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2022/CCL/SEMUS/SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 10 de março 2022, indica como vencedora a EMPRESA: **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 19.086.670/0001 - 09.

RESOLVE:
Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 19.086.670/0001 - 09, localizada na Rua Bom Bosco nº 3201 Samapi - cidade de Teresina - PI, representada pelo José Celesmar Bertulino portador do RG nº 2.416.421 SSP - PI CPF nº 130.800.754-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº9.488/2018, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARAGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futura a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão /Ma, durante o exercício de 2022, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços/ARP, conforme Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência. . O Edital do Pregão Presencial n. 04/2022/CCL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 56/2022/SEMUS.

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 - 09.localizada na Rua Bom Bosco nº 3201 Samapi - cidade de Teresina - PI, representada pelo José Celesmar Bertulino portador do RG nº 2.416.421 SSP - PI CPF nº 130.800.754-04

MATERIAL LABORATORIO						
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	100	FRASCO	ACETONA PA 1000ML	DINAMICA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2	90	CX	ACIDO URICO MONOREAGEN TE 100ML100 TESTES	LABTEST	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
5	45	FRASCO	ALT/TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
6	18	FRASCO	AMILASE (GALG2-CNP)60ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
7	45	FRASCO	AZUL DE METILENO	LABORCLIN	R\$ 31,00	R\$ 1.385,00
8	135	CX	BANDAGEM ADESIVA POS COLETA C/500	CRAL	R\$ 18,00	R\$ 2.430,00
9	72	FRASCO	BILIRRUBINA 200ML	EBRAM	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
10	45	UND	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	BIOCLIN	R\$ 29,00	R\$ 1.305,00
11	45	UND	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	BIOPLUS	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
14	234	CX	PORTA LÂMINA C3	I,PROLAB	R\$ 2,43	R\$ 568,62
15	36	FRASCO	CÁLCIO ARSENATO III 100ML	I,PROLAB	R\$ 53,00	R\$ 1.908,00
16	1	UND	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGL			

DIÁRIO OFICIAL													
MUNICÍPIO DE TORREZINHA													
MUNICÍPIO DE TORREZINHA													
Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FABR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FABR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	36	KIT	CLOROTOS COLORIMETRIC 0100T	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00	76	18	FRASCO	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	RONI ALZI	R\$ 79,50	R\$ 1.431,00
20	90	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	BIOCLIN	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	77	36	FRASCO	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	RONI ALZI	R\$ 17,80	R\$ 640,80
21	90	CX	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML100 TESTES	BIOCLIN	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	78	36	UND	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	KASVI	R\$ 35,50	R\$ 1.278,00
22	90	FRASCO	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	79	36	FRASCO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA O SEMI AUTOMÁTICO 50ML	BIOCLIN	R\$ 132,50	R\$ 4.770,00
23	90	KIT	COLESTEROL HDL (PRELIFTAN 1E 200T)	BIOCLIN	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	80	72	FRASCO	SORO ANTI-AB	EMBRAM	R\$ 23,80	R\$ 1.713,60
25	36	FRASCO	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN	R\$ 26,00	R\$ 936,00	81	72	FRASCO	SORO ANTI-AB	EMBRAM	R\$ 25,70	R\$ 1.850,40
26	90	FRASCO	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00	82	72	FRASCO	SORO ANTEDE	EMBRAM	R\$ 49,50	R\$ 3.564,00
27	54	KIT	CREATININA COLORIMÉTRICA 500T	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00	83	72	FRASCO	SORO CALIBRADOR 5ML	EMBRAM	R\$ 71,30	R\$ 5.125,10
28	36	UND	CRONOMETRO	KASVI	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00	84	27	FRASCO	SORO CONTROLE 2 5ML	EMBRAM	R\$ 79,40	R\$ 2.143,80
29	54	UND	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	RONI	R\$ 170,00	R\$ 9.180,00	85	63	UND	SORO CONTROLE RH	EMBRAM	R\$ 26,60	R\$ 1.675,80
30	50	LITRO	DIAGLYSE I LITRO	DIAGNO	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00	86	180	CX	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	LABOR IMPORT	R\$ 59,30	R\$ 10.674,00
31	50	LITRO	DIACLEANER I LITRO	DIAGNO	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00	87	495	UND	TAMPA P/TUBO12X75	CRAL	R\$ 0,49	R\$ 242,55
32	10	LITRO	DIATON LMG AX 20 LITRO	DIAGNO	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	88	27	CX	TERMÔMETRO P/ESTUFA-10+320	INCOTERM	R\$ 253,00	R\$ 6.831,00
33	36	FRASCO	DESIDROGENAS E LÁCTICA UV 100ML	BIOCLIN	R\$ 103,00	R\$ 3.708,00	89	45	CX	TESTE P/HCG C/100 TESTES	LABOR IMPORT	R\$ 153,00	R\$ 6.885,00
34	72	CX	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	BIOCON	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00	90	2.500	UND	TESTE RÁPIDO COVID-19IGM/IGG	BIO ADVANCE	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
35	27	FRASCO	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	RONI ALZI	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00	91	2.500	UND	TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB	BIOTECH	R\$ 29,30	R\$ 73.250,00
36	27	FRASCO	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	RONI ALZI	R\$ 34,00	R\$ 918,00	92	72	KIT	TRANSAMINAS E OXALACÉTICA 50T /AST/TGO	LABTEST	R\$ 112,20	R\$ 8.078,40
37	27	FRASCO	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	RONI ALZI	R\$ 48,00	R\$ 1.296,00	93	36	KIT	TRANSAMINAS E FÉRULICA 100T +TRANS. OXALA	LABTEST	R\$ 112,20	R\$ 4.039,20
38	27	UND	GAMAGT CINÉTICO100T	LABTEST	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00	94	45	KIT	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE100T	LABTEST	R\$ 265,50	R\$ 11.947,50
39	27	UND	GAMA GT 60ML	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00	95	45	UND	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE200T	LABTEST	R\$ 340,50	R\$ 15.322,50
40	27	FRASCO	GLICOSE ENZIMÁTICA1000ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 112,00	R\$ 3.024,00	96	4500	UND	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 1.170,00
41	72	FRASCO	GLICOSE MONOREAGENTE	BIOCLIN	R\$ 144,00	R\$ 10.368,00	97	4.400	FRASCO	TUBO 12X75 VIDRO	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 1.144,00
42	27	CX	HBSAG	LABTEST	R\$ 68,50	R\$ 1.849,50	98	4400	FRASCO	TUBO 13X100 VIDRO	CRAL	R\$ 0,23	R\$ 1.052,00
43	18	CX	HCV	LABTEST	R\$ 75,50	R\$ 1.359,00	99	27	CX	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	LABOR IMPORT	R\$ 53,80	R\$ 1.452,60
44	18	CX	HEMOGLOBINA PADRÃO	LABTEST	R\$ 800,29	R\$ 14.405,22	100	27	CX	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500	CRAL	R\$ 29,50	R\$ 796,50
45	18	CX	HIV	BIOADVANCE	R\$ 149,50	R\$ 2.691,00	101	63	CX	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLÁSTICO C/100	CRAL	R\$ 78,70	R\$ 4.958,10
46	90	CX	LÂMINA POSCA NL LISA 26X76 C/50	PERFECTA	R\$ 6,74	R\$ 606,60	102	63	CX	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	CRAL	R\$ 76,30	R\$ 4.806,90
47	162	CX	LAMINULA 24X50 C/100	CRAL	R\$ 8,04	R\$ 1.302,48	103	50	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 2,0ML RACK/100	CRAL	R\$ 51,80	R\$ 2.590,00
48	162	CX	LAMINULA 22X22 C/100	PRECISION	R\$ 6,50	R\$ 1.053,00	104	50	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 2,0ML RACK/100	CRAL	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00
49	270	CX	LAMINULA 24X24 C/100	PERFECTA	R\$ 7,90	R\$ 2.133,00	105	50	CX	TUBO VÁCUO TAMPA VERMELHA 4 ML COM 100 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
50	135	CX	LAPIS DERMOGRAFICO O VERMELHO	RONI ALZI	R\$ 33,96	R\$ 4.584,60	106	50	CX	TUBO VÁCUO TAMPA AMARELA 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00
51	45	FRASCO	LÍQUIDO DE TURCK1000ML	RENYLAB	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50	107	50	CX	TUBO VÁCUO TAMPA ROXO 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 123,80	R\$ 3.342,60
52	45	FRASCO	LUGOL FORTE 1000ML	LABORCLIN	R\$ 114,50	R\$ 5.152,50	108	50	CX	UREIA ENZIMÁTICA 500T	LABTEST	R\$ 171,50	R\$ 9.261,00
53	18	FRASCO	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 98,50	R\$ 1.773,00	109	27	UND	UREIA UV 200ML 200T	LABTEST	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
54	18	CX	MAGNÉSIO 200T	LABTEST	R\$ 98,50	R\$ 1.773,00	110	45	CX	UREIA UV 250ML (BI-REAGENTE)	LABTEST	R\$ 74,30	R\$ 3.343,50
55	63	TUBO	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	INTERLAB	R\$ 32,00	R\$ 2.016,00	111	45	UND	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	BIOCLIN	R\$ 74,30	R\$ 3.343,50
56	18	CX	MICROTUBOS P/PENDORF 1,5 C/1000	CRAL	R\$ 68,50	R\$ 1.233,00	112	45	UND				
57	18	UND	MUCOPROTEÍNAS 26T	LABTEST	R\$ 96,00	R\$ 1.728,00							
58	63	UND	PADRÃO DE BILIRUBINA	LABTEST	R\$ 29,50	R\$ 1.858,50							
59	63	UND	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	LABTEST	R\$ 34,50	R\$ 2.173,50							
60	18	FRASCO	PANÓTICO N.01 500ML	LABORCLIN	R\$ 15,50	R\$ 279,00							
61	63	FRASCO	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	LABORCLIN	R\$ 59,50	R\$ 3.748,50							
62	45	CX	PAPPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	J.PROLAB	R\$ 161,00	R\$ 7.245,00							
63	45	CX	PCRTEST100T	BIOCLIN	R\$ 109,50	R\$ 4.927,50							
64	180	CX	PÉRA P/PIPETAS	RONI ALZI	R\$ 29,50	R\$ 5.310,00							
65	135	UND	PIPETA DE WESTERGREEN	CRAL	R\$ 5,70	R\$ 769,50							
66	495	UND	PIPETA PASTEUR PLÁSTICA	CRAL	R\$ 0,24	R\$ 118,80							
67	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	RONI ALZI	R\$ 7,50	R\$ 607,50							
68	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML1/10	RONI ALZI	R\$ 12,30	R\$ 996,30							
69	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML1/100	RONI ALZI	R\$ 7,40	R\$ 599,40							
70	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML1/10	RONI ALZI	R\$ 5,80	R\$ 469,80							
71	18	UND	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	CRAL	R\$ 328,00	R\$ 5.904,00							
72	54	FRASCO	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	PERFECTA	R\$ 59,50	R\$ 3.213,00							
73	72	CX	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 P/AGILSON	CRAL	R\$ 25,50	R\$ 1.836,00							

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria de Saúde pagará a CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 04/2022/CCL/SRP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 04/2022/CCL/SRP**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

endereços indicados na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de para entrega dos produtos nos endereços indicados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a empresa detentora/consignataria desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **PARÁGRAFO SEGUNDO** - dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento do objeto**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão

REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A CONTRATADA poderá ter seus registros cancelados quando:

10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

- 1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL/SRP**, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL/SRP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014 e Decreto Federal n.º 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscreto pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 16 de março de 2022.

Sr **CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**,
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N.º 975.533.873-04
Secretaria Municipal de Saúde

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 19.086.670/0001 - 09.

José Celesmar Bertulino

RG n.º 2.416.421 SSP - PI CPF n.º 130.800.754-04

TESTEMUNHAS:

CPF N.º _____

CPF N.º _____

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 175a0edc73a194c59ce2dbf92dc9f76b

AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que fica devidamente anulada o respectivo processo de Dispensa de Licitação n.º. 001/2022. sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Chamada Publica Nº 01/2022/CPL** do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, por motivo de descumprimento Artigo 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, demais informações no e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com São Domingos do Maranhão (Ma), 29 de março de 2022 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PREGOEIRO.**

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 5b4ecc9ef2a687d21e978652eb60ef31



Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) funcionário(a) público(a) GUIOMAR RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 00138, ocupante do cargo efetivo de Professor, para ocupar a Função de SUPERVISÃO ESCOLAR da Escola Municipal São João. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 25 de abril de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA Código identificador: f65208e1ce05da5b79c72782901b59ad

PORTARIA Nº 040/2022-GAB

PORTARIA Nº 040/2022-GAB, de 25 de abril de 2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor do cargo em comissão de Diretor(a) de Departamento, do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora MARINA BISPO NASCIMENTO BARROS, CPF Nº 006.322.993-55, do cargo em comissão de Diretor(a) de Departamento, do Município de São Domingos do Azeitão- MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2022, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 25 de abril de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA Código identificador: 41769f63b7521073e967aa4c678134c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 020/2022 SRP/ARP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CCL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CCL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA, inscrita no CNPJ Nº C.N.P.J. 06.113.690/0001-71, com sede na Praça GETÚLIO VARGAS s/n, São Domingos do Maranhão - Maranhão, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, NESTE ATO representada por sua titular da Secretaria Municipal de Saúde a Sr CLUDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2022/CCL/SEMUS/SRP, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 10 de março 2022, indica como vencedora a EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 - 09. RESOLVE:

Registrar o(s) Preço(s) do produto(s) proposto(s) pela(s) empresa(s) DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 - 09, localizada na Rua Bom Bosco nº 3201 Samapi - cidade de Teresina - PI, representada pelo José Celesmar Bertulino portador do RG nº 2.416.421 SSP - PI CPF nº 130.800.754-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de março de 2013 e Decreto nº9.488/2018, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARAGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futura a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão /MA, durante o exercício de 2022, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços/ARP, conforme Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência. O Edital do Pregão Presencial n. 04/2022/CCL/SRP/, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 56/2022/SEMUS.

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 - 09.localizada na Rua Bom Bosco nº 3201 Samapi - cidade de Teresina - PI, representada pelo José Celesmar Bertulino portador do RG nº 2.416.421 SSP - PI CPF nº 130.800.754-04

Table with 7 columns: ITEM, QTE, UND, PRODUTO, MARCA, P. UNIT, P. TOTAL. It lists various laboratory materials like acetone, uric acid tests, amylase, and bilirubin tests.

DIÁRIO OFICIAL Nº 17													
MUNICÍPIOS													
18	36	FRASCO	COLESTEROL	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00	76	18	FRASCO	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	RONI ALZI	R\$ 79,50	R\$ 1.431,00
19	36	KIT	COLORETORES COLORIMÉTRICO 0100T	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00	77	36	FRASCO	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	RONI ALZI	R\$ 17,80	R\$ 640,80
20	90	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	BIOCLIN	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	78	36	UND	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	KASVI	R\$ 35,50	R\$ 1.278,00
21	90	CX	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML.100 TESTES	BIOCLIN	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	79	36	FRASCO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA EQUIPAMENTOS SEMI AUTOMÁTICO 50ML	BIOCLIN	R\$ 132,50	R\$ 4.770,00
22	90	FRASCO	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	80	72	FRASCO	SOROANTIB	EMBRAM	R\$ 23,80	R\$ 1.686,00
23	90	KIT	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE 200T)	BIOCLIN	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	81	72	FRASCO	SOROANTIB	EMBRAM	R\$ 23,80	R\$ 1.686,00
24	36	FRASCO	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN	R\$ 26,00	R\$ 936,00	82	72	FRASCO	SOROANTIB	EMBRAM	R\$ 25,70	R\$ 1.850,40
25	36	FRASCO	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN	R\$ 26,00	R\$ 936,00	83	72	FRASCO	SORO ANTED	EMBRAM	R\$ 49,50	R\$ 3.564,00
26	90	FRASCO	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00	84	27	FRASCO	SORO CALIBRADOR 5ML	EMBRAM	R\$ 71,30	R\$ 1.925,10
27	54	KIT	CREATININA COLORIMÉTRICA 500T	LABTEST	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00	85	27	FRASCO	SORO CONTROLE 2 5ML	EMBRAM	R\$ 79,40	R\$ 2.143,80
28	36	UND	CRONOMETRO	KASVI	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00	86	63	UND	SORO CONTROLE RH	EMBRAM	R\$ 26,60	R\$ 1.675,80
29	54	UND	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	RONI	R\$ 170,00	R\$ 9.180,00	87	180	CX	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	LABOR IMPORT	R\$ 59,30	R\$ 10.674,00
30	50	LITRO	DIAGLYSEI LITRO	DIAGNO	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00	88	495	UND	TAMPA P/TUBO12X75	CRAL	R\$ 0,49	R\$ 242,55
31	50	LITRO	DIACLEANER1 LITRO	DIAGNO	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00	89	27	CX	TERMÔMETRO P/ESTUFA-10+320	INCOTERM	R\$ 253,00	R\$ 6.831,00
32	10	LITRO	DIATON LMG AX 20 LITRO	DIAGNO	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	90	45	CX	TESTE P/HCG C/100 TESTES	LABOR IMPORT	R\$ 153,00	R\$ 6.885,00
33	36	FRASCO	DESIDROGENAS E LÁCTICA UV 100ML	BIOCLIN	R\$ 103,00	R\$ 3.708,00	91	2.500	UND	TESTE RÁPIDO COVID-19IGM/IGG	BIO ADVANCE	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
34	72	CX	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	BIOCON	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00	92	2.500	UND	TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB	BIOTECH	R\$ 29,30	R\$ 73.250,00
35	27	FRASCO	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	RONI ALZI	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00	93	72	KIT	TRANSAMINAS E OXALACÉTICA 50T /AST/ TGO	LABTEST	R\$ 112,20	R\$ 8.078,40
36	27	FRASCO	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	RONI ALZI	R\$ 34,00	R\$ 918,00	94	36	KIT	TRANSAMINAS E PIRÚVICA100T +TRANS. OXALA	LABTEST	R\$ 112,20	R\$ 4.039,20
37	27	FRASCO	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	RONI ALZI	R\$ 48,00	R\$ 1.296,00	95	45	KIT	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE100T	LABTEST	R\$ 265,50	R\$ 11.947,50
38	27	UND	GAMAGT CINÉTICO100T	LABTEST	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00	96	45	UND	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE200T	LABTEST	R\$ 340,50	R\$ 15.322,50
39	27	UND	GAMA GT 60ML	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00	97	4500	UND	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 1.170,00
40	27	FRASCO	GLICOSE ENZIMÁTICA1000ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 112,00	R\$ 3.024,00	98	4.400	FRASCO	TUBO 12X75 VIDRO	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 1.144,00
41	72	FRASCO	GLICOSE MONOREAGENTE	BIOCLIN	R\$ 144,00	R\$ 10.368,00	99	4400	FRASCO	TUBO 13X100 VIDRO	CRAL	R\$ 0,33	R\$ 1.452,00
42	27	CX	HBSAG	LABTEST	R\$ 68,50	R\$ 1.849,50	100	27	CX	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	LABOR IMPORT	R\$ 53,80	R\$ 1.452,60
43	18	CX	HCV	LABTEST	R\$ 75,50	R\$ 1.359,00	101	27	CX	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500	CRAL	R\$ 29,50	R\$ 796,50
44	18	CX	HEMOGLOBINA PADRÃO	LABTEST	R\$ 800,29	R\$ 14.405,22	102	63	CX	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLÁSTICO C/100	CRAL	R\$ 78,70	R\$ 4.958,10
45	18	CX	HIV	BIOADVANCE	R\$ 149,50	R\$ 2.691,00	103	63	CX	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	CRAL	R\$ 76,30	R\$ 4.806,90
46	90	CX	LÂMINA POSCA NL LISA 26X76 C/50	PERFECTA	R\$ 6,74	R\$ 606,60	104	50	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 2,0ML RACK/100	CRAL	R\$ 51,80	R\$ 2.590,00
47	162	CX	LAMINULA 24X50 C/100	CRAL	R\$ 8,04	R\$ 1.302,48	105	50	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 4,0ML RACK/100	CRAL	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00
48	162	CX	LAMINULA 22X22 C/100	PRECISION	R\$ 6,50	R\$ 1.065,00	106	50	CX	TUBO VÁCUO TAMPA VERMELHA 4 ML COM 100 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 108,50	R\$ 5.425,00
49	270	CX	LAMINULA 24X24 C/100	PERFECTA	R\$ 7,90	R\$ 2.133,00	107	50	CX	TUBO VÁCUO TAMPA AMARELA 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
50	135	CX	LAPIS DERMOGRAFICO O VERMELHO	RONI ALZI	R\$ 33,96	R\$ 4.584,60	108	50	CX	TUBO VÁCUO TAMPA ROXO 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	R\$ 53,30	R\$ 2.665,00
51	45	FRASCO	LÍQUIDO DE TURCK1000ML	RENYLAB	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50	109	27	UND	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	LABTEST	R\$ 123,80	R\$ 3.342,60
52	45	FRASCO	LUGOL FORTE 1000ML	LABORCLIN	R\$ 114,50	R\$ 5.152,50	110	54	UND	URÉIA UV 200ML 200T	LABTEST	R\$ 171,50	R\$ 9.261,00
53	18	FRASCO	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	R\$ 98,50	R\$ 1.773,00	111	45	CX	URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	LABTEST	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
54	18	CX	MAGNÉSIO 200T	LABTEST	R\$ 98,50	R\$ 1.773,00	112	45	UND	VDRL PRONTO PAUSO 6ML 300 TESTES	BIOCLIN	R\$ 74,30	R\$ 3.343,50
55	63	TUBO	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	INTERLAB	R\$ 32,00	R\$ 2.016,00							
56	18	CX	MICROTIPOSP RPPENDRIF 1,5 C/1000	CRAL	R\$ 68,50	R\$ 1.233,00							
57	18	UND	MUCOPROTEÍNAS 26T	LABTEST	R\$ 96,00	R\$ 1.728,00							
58	63	UND	PADRÃO DE BILIRRUBINA	LABTEST	R\$ 29,50	R\$ 1.858,50							
59	63	UND	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	LABTEST	R\$ 34,50	R\$ 2.173,50							
60	18	FRASCO	PANÓTICO N.01 500ML	LABORCLIN	R\$ 15,50	R\$ 279,00							
61	63	FRASCO	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	LABORCLIN	R\$ 59,50	R\$ 3.748,50							
62	45	CX	PAPPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	J.PROLAB	R\$ 161,00	R\$ 7.245,00							
63	45	CX	PCRTEST100T	BIOCLIN	R\$ 109,50	R\$ 4.927,50							
64	180	CX	PÉRA P/PIPETAS	RONI ALZI	R\$ 29,50	R\$ 5.310,00							
65	135	UND	PIPETA DE WESTERGREEN	CRAL	R\$ 5,70	R\$ 769,50							
66	495	UND	PIPETA PASTEUR PLÁSTICA	CRAL	R\$ 0,24	R\$ 118,80							
67	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	RONI ALZI	R\$ 7,50	R\$ 607,50							
68	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML1/10	RONI ALZI	R\$ 12,30	R\$ 996,30							
69	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML1/100	RONI ALZI	R\$ 7,40	R\$ 599,40							
70	81	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML1/10	RONI ALZI	R\$ 5,80	R\$ 468,80							
71	18	UND	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	CRAL	R\$ 328,00	R\$ 5.904,00							
72	54	FRASCO	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	PERFECTA	R\$ 59,50	R\$ 3.213,00							
73	72	CX	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TPAGLISON	CRAL	R\$ 25,50	R\$ 1.836,00							

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento não obriga a CONTRATAÇÃO, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II Termo de Referência, deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados Cláusula Primeira e no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **Secretaria de Saúde** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento

PARÁGRAFO QUARTO - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze)** meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I- Especificações e quantidades e Anexo II - Termo de Referência, do Edital do **Pregão Presencial nº 04/2022/CCL/SRP** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, sem custo adicional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

PARÁGRAFO QUARTO - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 04/2022/CCL/SRP**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **empresa CONTRATADA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições do mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

endereços indicados na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de para entrega dos produtos nos endereços indicados será de acordo com as necessidades do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme o disposto no Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a empresa detentora/consignataria desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará à (s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Ma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018. Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **PARÁGRAFO SEGUNDO** - dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento do objeto**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, o farão

REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A CONTRATADA poderá ter seus registros cancelados quando:

- 10.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:
- 1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - 2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - 3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
 - 4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
 - 5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
 - 6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo (s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES OU PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por fato supervenientes, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por iniciativa da própria CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL/SRP, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) a (s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUINTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a CONTRATADA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 04/2022/CCL/SRP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto Federal n. 7.892 de 23 de março de 2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Domingos do Maranhão /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Domingos do Maranhão - (MA), 16 de março de 2022.

Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR,
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N° 975.533.873-04
Secretaria Municipal de Saúde

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ N° 19.086.670/0001 - 09.

José Celesmar Bertulino
RG nº 2.416.421 SSP - PI CPF nº 130.800.754-04

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 175a0edc73a194c59ce2dbf92dc9f76b

AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que fica devidamente anulada o respectivo processo de Dispensa de Licitação nº: 001/2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Chamada Pública Nº 01/2022/CPL do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, por motivo de descumprimento Artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, demais informações no e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com São Domingos do Maranhão (Ma), 29 de março de 2022, **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PREGOEIRO.**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 5b4ecc9ef2a687d21e978652eb60ef31





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 584
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura: _____
FOLHAS: 43
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

110	43	UND	URÉIA UV 200ML 200T	LABTEST	R\$ 171,50	R\$ 7.374,50
111	36	CX	URÉIA UV 250ML (BI-REAGENTE)	LABTEST	R\$ 320,00	R\$ 11.520,00
112	36	UND	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	BIOCLIN	R\$ 74,30	R\$ 2.674,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CCL/SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 390.732,17 (trezentos e noventa mil setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos de cada Secretaria, em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE FORNECIMENTO DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os materiais de laboratório nas quantidades e qualidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos para fornecimento dos livros, poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 585
Nº PROCESSO: 056/2022
Assinatura: _____
FOLHAS: 44
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os livros fornecidos pela CONTRATADA serão recebidos pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS /mediante Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os livros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável e designados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto do presente Contrato em sua totalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a entrega dos materiais apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento Materiais, Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” dom parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de novembro de 1991, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor, indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os Materiais foram fornecidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 4710-4, Conta Corrente 109557-9.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os materiais conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria de Saúde;
- c) Arcar com as despesas, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento materiais, resultantes da execução do Contrato.
- d) providenciar a imediata substituição das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS quanto ao fornecimento dos materiais de laboratório.
- e) substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- f) responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone.
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 586
Nº PROCESSO: 056/2022
Assinatura: _____
FOLHAS: 45
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

- i) Responsabilizar-se pela qualidade fornecimento do objeto, sob pena de responder pelos danos causados à Secretaria de Saúde ou a terceiros;
- j) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- Emitir cada Ordem de Fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente CONTRATO;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Anexo I e II;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais, acompanhada da "Ordem de Fornecimento", no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos materiais de laboratório, as quais deverão ser atestadas por servidor designado da Secretaria, mediante Portaria de Recebimento Materiais ou Serviços.
- Oferecer todas informações necessárias para que a contratada possa prestar serviços dentro das recomendações técnicas recomendadas.
- Rejeitar todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Saúde, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 587
Nº PROCESSO 056/2022
Assinatura _____
46
ULHAS: _____
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá a Secretaria de Saúde propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das entregas, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos materiais de laboratório;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelos servidores designados para acompanhar a entrega fornecimento do objeto;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, fornecimento do objeto, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes fornecimento do objeto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 588
Nº PROCESSO: 056/2022
Assinatura: _____
47
FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- Determinado por ato unilateral e escrito da Secretaria Saúde nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de março de 2022.

Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR,
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04
Secretaria Municipal de Saúde

José Celesmar Bertulino
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 19.086.670/0001 - 09.

José Celesmar Bertulino

RG nº 2.416.421 SSP - PI CPF nº 130.800.754-04

TESTEMUNHAS:

R. SPINA 242.614.323-15
CPF Nº 607.782.153-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 589
Nº PROCESSO: 056/2022
Assinatura: /

FOLHAS: 48
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades e condições contidas Valor R\$: **390.732,17 (trezentos e noventa mil setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**; **CONTRATADA:** DICOREL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ-975.533.873-04, - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão - (MA), 18 de março de 2022

CONTRATANTE:

Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022-SINFRA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SINFRA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 - CPL; PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.208.946/0001-24 e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO; CNPJ/MF 16.793.035/0001-65; OBJETO: Contratação de especializada para realização dos serviços de Revitalização da Orla do Rio Tocantins: 2 Etapa/Serviços remanescentes para conclusão da revitalização da Orla do Rio Tocantins do município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse nº 870557/2018/MTUR/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária dos serviços remanescentes Nº. Operação 1055046-94/MTUR/-Caixa Econômica Federal, e especificações constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 283.156,02 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos); VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Repasse da União R\$ 279.414,72 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) - Nota de Empenho nº 2018NE800594 emitida em 14/06/2018 - UG 540007 - Gestão 00001 - Programa de Trabalho: 23695207610V00021, mais recurso de Contrapartida financeira oriundo do Tesouro Municipal no valor de R\$ 3.741,30 (três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), a conta da Dotação Orçamentária do Município, através do ÓRGÃO 16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PRÉDIOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; DESCRIÇÃO: Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: NAARA PEREIRA DUARTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CPF/MF nº 058.535.233-09 e pela contratada ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal, CPF/MF Nº 880.924.703-59. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022-SINFRA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-SINFRA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - CPL; PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.208.946/0001-24 e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO; CNPJ/MF 16.793.035/0001-65; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e ampliação da 1ª Etapa/Serviços remanescentes para conclusão da revitalização da Orla do Rio Tocantins do município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse originário nº 0/2017/MTUR/CAIXA - Processo nº 2654.1039786-72/2017, conforme Planilha Orçamentária dos serviços remanescentes Nº. Operação 1039786-72/MTUR/-Caixa Econômica Federal, e especificações constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 144.270,27 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Repasse da União R\$ 139.981,26 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) - Nota de Empenho nº 2017NE800919 emitida em 07/12/2017 - UG 540007 - Gestão 00001 - Programa de Trabalho: 23695207610V00021, mais recurso de Contrapartida financeira oriundo do Tesouro Municipal no valor de R\$ 4.289,01 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e um centavo), a conta da Dotação Orçamentária do Município, através do ÓRGÃO 16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PRÉDIOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; DESCRIÇÃO: Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: NAARA PEREIRA DUARTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CPF/MF nº 058.535.233-09 e pela contratada ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal, CPF/MF Nº 880.924.703-59. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022-SINFRA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SINFRA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 - CPL; PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.208.946/0001-24 e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO; CNPJ/MF 16.793.035/0001-65; OBJETO: Contratação de especializada para realização dos serviços de Revitalização da Orla do Rio Tocantins: 2 Etapa/Serviços remanescentes para conclusão da revitalização da Orla do Rio Tocantins do município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse nº 870557/2018/MTUR/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária dos serviços remanescentes Nº. Operação 1055046-94/MTUR/-Caixa Econômica Federal, e especificações constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 283.156,02 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos); VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Repasse da União R\$ 279.414,72 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) - Nota de Empenho nº 2018NE800594 emitida em 14/06/2018 - UG 540007 - Gestão 00001 - Programa de Trabalho: 23695207610V00021, mais recurso de Contrapartida financeira oriundo do Tesouro Municipal no valor de R\$ 3.741,30 (três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), a conta da Dotação Orçamentária do Município, através do ÓRGÃO 16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PRÉDIOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; DESCRIÇÃO: Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: NAARA PEREIRA DUARTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CPF/MF nº 058.535.233-09 e pela contratada ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal, CPF/MF Nº 880.924.703-59. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada realização de eventos e festividades diversas para atender as necessidades da administração pública do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 03 de Junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitador Digital <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Presidente Vargas-MA, 20 de Maio de 2022.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Educação, que tem como objeto: Cotação para contratação de pessoa jurídica para realização da Semana Pedagógica no Município de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 23/05/2022 às 08h até dia 26/05/2022 às 14h (horário de Brasília).

O processo será realização no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sacop e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Presidente Vargas-MA, 20 de Maio de 2022.
DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Proc. Adm. nº 015/2022.

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", a Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) Pertencente ao PMSMV/Residência Francisco Gonçalves, para que seja analisada a impugnação de edital impetrada pela empresa HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP, bem como, em atenção à solicitação de informações do Ministério Público Estadual, Comarca de Santa Luzia/MA. Informamos que a nova chamada será publicada na imprensa oficial em momento oportuno.

Santa Luzia-MA, 18 de maio de 2022.
THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, a sessão do pregão eletrônico nº. 004/2022, com abertura prevista para às 09h00min do dia 26/05/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, modelo pick-up 4x4, tipo A, adaptado para ambulância de transporte, para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida", encontra-se a partir desse aviso, ADIADA. Motivo: A tentativa de cadastramento da licitação em epígrafe, não foi realizada com sucesso em tempo hábil na plataforma eletrônica, fato este que poderia prejudicar potenciais interessados, por conta do prazo de disponibilização do instrumento convocatório, restando, portanto, a necessidade de adiar a presente sessão, realizando novo cadastramento. A nova data de abertura fica adiada para o dia 02 de junho de 2022 às 09h00, no mesmo endereço eletrônico que dispõe o aviso de licitação anterior, qual seja: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>, na plataforma do portal de compras públicas, bem como, também está a disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia; se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico retro mencionado, ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de maio de 2022
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 45/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura para modernização da Guarda Municipal, através do Convênio nº 940458/2021 Ministério da Justiça e Segurança Pública. Valor R\$: 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); Contratada: PG Aguiar Vieira, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.967.465/0001-72., - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022, Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 12 (Doze) Meses.

Contrato nº 46/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA - Educação de Jovens e Adultos, Quiombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2022, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, verba FNDE/PNAE, Valor R\$: 668.129,50 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos); Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD, CNPJ-45.325.688/0001-18, - Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e Suas Posteriores Alterações e Proposta de Preços, Vigência: 12 (Doze) Meses.

Contrato nº 47/2022. Objeto: aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades e condições contidas Valor R\$: 390.732,17 (trezentos e noventa mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos); Contratada: Dicorel Dist. de Medicamentos Eireli, CNPJ-975.533.873-04, - Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 12 (Doze) Meses.

Contrato nº 53/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão Valor R\$: 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Contratada: A.W Transporte & Locação Eireli - (AW Transporte & Locação) inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28 - Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas. Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Contrato nº 54/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras URV R\$: 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais); Contratada: Metalúrgica Santa Clara Fabricação de Esquadrias Ltda inscrita no CNPJ:24.355.527/0001-05 - Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e Suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 31 de Dezembro de 2022 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 76/2022-CELIC/PMSIR - CELIC/PMSIR; Pregão Eletrônico Nº 21/2022-CELIC/PMSIR - CELIC/PMSIR; Processo nº 597/2022-SEMUS. Órgão (s) Participante (s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia digital bilateral a serem realizados em unidade móvel, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: LABORATÓRIO RAO X MOVEI LTDA (CNPJ Nº 10.306.644/0001-66). VIGÊNCIA: 12 MESES. ITEM REGISTRADO: Item 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). SIGNATÁRIO (a): Bernardete de Lourdes Veiga Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 19 de maio de 2022.



ÓRGÃO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2022/CCL-SRP
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022/CCL-SRP
 ABERTURA DIA: 10/03/2022 - HORÁRIO ÀS

DADOS GERAIS

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
 PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: CONFORME EDITAL
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
 PRAZO DE FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL
 PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

NO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 4710-4; CONTA CORRENTE: 109557-9
 TEL: 86-3231-5885 / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RAPAHÉL BENVINDO TAVARES - RG: 2.610.299 SSP-PI / CPF: 017.862.693-76

OBJETO DA PROPOSTA

Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futura a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão /Ma, durante o exercício de 2022

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS QUE FAZ A EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 19.086.670/0001-09 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.531.367-4, SEDIADA NA RUA DOM BOSCO, Nº 3201, BAIRRO SAMAPI, CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, REFERENTE AOS PRODUTOS ABAIXO SOLICITADOS:

MATERIAL LABORATORIO

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL		
1	50	FRASCO	ACETONA PA 1000ML	DINAMICA	90,00	noventa reais	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
2	50	CX	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGEN TE 100ML100 TESTES	LABTEST	50,00	cinquenta reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
3	30	FRASCO	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI- REAGENTE)	LABTEST	40,00	quarenta reais	1.200,00	mil e duzentos reais
4	15	FRASCO	AMILASE (GALG2-CNP)60ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	180,00	cento e oitenta reais	2.700,00	dois mil e setecentos reais
5	11	FRASCO	AZUL DE METILENO	LABORCLIN	31,00	trinta e um reais	341,00	trezentos e quarenta e um reais
6	20	CX	BANDAGEM ADESIVA PÓS' COLETA C/500	CRAL	18,00	dezoito reais	360,00	trezentos e sessenta reais
7	18	FRASCO	BILIRRUBINA 200ML	EBRAM	40,00	quarenta reais	720,00	setecentos e vinte reais
8	15	UND	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	BIOLIN	29,00	vinte e nove reais	435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
9	15	UND	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	BIOPLUS	100,00	cem reais	1.500,00	mil e quinhentos reais
10	58	CX	PORTA LÂMINA C/3	J.PROLAB	2,43	dois reais e quarenta e três centavos	140,94	cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos
11	9	FRASCO	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	J.PROLAB	53,00	cinquenta e três reais	477,00	quatrocentos e setenta e sete reais
12	15	kit	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGL OBINA	INTERKIT	430,00	quatrocentos e trinta reais	6.450,00	seis mil, quatrocentos e cinquenta reais
13	10	FRASCO	CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML	LABTEST	35,00	trinta e cinco reais	350,00	trezentos e cinquenta reais
14	10	FRASCO	CK TOTAL-60ML	LABTEST	150,00	cento e cinquenta reais	1.500,00	mil e quinhentos reais
15	10	KIT	CLORETOS COLORIMETRIC 0100T	LABTEST	60,00	sessenta reais	600,00	seiscentos reais
16	22	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	BIOCLIN	50,00	cinquenta reais	1.100,00	mil e cem reais
17	22	CX	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML100 TESTES	BIOCLIN	20,00	vinte reais	440,00	quatrocentos e quarenta reais
18	22	FRASCO	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	50,00	cinquenta reais	1.100,00	mil e cem reais
19	22	KIT	COLESTEROL- HDL (PRECIPITANTE 200T)	BIOCLIN	20,00	vinte reais	440,00	quatrocentos e quarenta reais
20	9	FRASCO	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	LABORCLIN	26,00	vinte e seis reais	234,00	duzentos e trinta e quatro reais
21	22	FRASCO	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	LABTEST	40,00	quarenta reais	880,00	oitocentos e oitenta reais
22	15	KIT	CREATININA COLORIMETRICA 500T	LABTEST	40,00	quarenta reais	600,00	seiscentos reais
23	10	UND	CRONOMETRO	KASVI	40,00	quarenta reais	400,00	quatrocentos reais
24	13	UND	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	RONI	170,00	cento e setenta reais	2.210,00	dois mil, duzentos e dez reais
25	12	LITRO	DIAGLYSE1 LITRO	DIAGNO	166,00	cento e sessenta e seis reais	1.992,00	mil novecentos e noventa e dois reais
26	12	LITRO	DIACLEANER1 LITRO	DIAGNO	106,00	cento e seis reais	1.272,00	mil duzentos e setenta e dois reais
27	4	LITRO	DIATON LMG AX 20 LITRO	DIAGNO	175,00	cento e setenta e cinco reais	700,00	setecentos reais
28	9	FRASCO	DESIDROGENAS E LÁCTICA UV 100ML	BIOCLIN	103,00	cento e três reais	927,00	novecentos e vinte e sete reais
29	20	CX	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	BIOCON	30,00	trinta reais	600,00	seiscentos reais
30	15	FRASCO	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	RONI ALZI	150,00	cento e cinquenta reais	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais

31	6	FRASCO	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	RONI ALZI	34,00	trinta e quatro reais	204,00	duzentos e quatro reais
32	6	FRASCO	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	RONI ALZI	48,00	quarenta e oito reais	288,00	duzentos e oitenta e oito reais
33	10	UND	GAMAGT CINÉTICO100T	LABTEST	50,00	cinquenta reais	500,00	quinhentos reais
34	10	UND	GAMA GT 60ML	LABTEST	60,00	sessenta reais	600,00	seiscentos reais
35	10	FRASCO	GLICOSE ENZIMÁTICA1000ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	112,00	cento e doze reais	1.120,00	mil cento e vinte reais
36	22	FRASCO	GLICOSE MONOREAGENTE	BIOLIN	144,00	cento e quarenta e quatro reais	3.168,00	três mil, cento e sessenta e oito reais
37	6	CX	HBSAG	LABTEST	68,50	sessenta e oito reais e cinquenta centavos	411,00	quatrocentos e onze reais
38	4	CX	HCV	LABTEST	75,50	setenta e cinco reais e cinquenta centavos	302,00	trezentos e dois reais
39	4	CX	HEMOGLOBINA PADRÃO	LABTEST	800,29	oitocentos reais e vinte e nove centavos	3.201,16	três mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos
40	4	CX	HIV	BIODVANCE	149,50	cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos	598,00	quinhentos e noventa e oito reais
41	23	CX	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	PERFECTA	6,74	seis reais e setenta e quatro centavos	155,02	cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos
42	40	CX	LAMINULA 24X50 C/100	CRAL	8,04	oito reais e quatro centavos	321,60	trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos
43	40	CX	LAMINULA 22X22 C/100	PRECISION	6,50	seis reais e cinquenta centavos	260,00	duzentos e sessenta reais
44	69	CX	LAMINULA 24X24 C/100	PERFECTA	7,90	sete reais e noventa centavos	545,10	quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos
45	33	CX	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	RONI ALZI	33,96	trinta e três reais e noventa e seis centavos	1.120,68	mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos
46	11	FRASCO	LIQUIDO DE TURCK1000ML	RENYLAB	31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	346,50	trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
47	11	FRASCO	LUGOL FORTE 1000ML	LABORCLIN	114,50	cento e quatorze reais e cinquenta centavos	1.259,50	mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
48	6	FRASCO	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	98,50	noventa e oito reais e cinquenta centavos	591,00	quinhentos e noventa e um reais
49	6	CX	MAGNÉSIO 200T	LABTEST	98,50	noventa e oito reais e cinquenta centavos	591,00	quinhentos e noventa e um reais
50	15	TUBO	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	INTERLAB	32,00	trinta e dois reais	480,00	quatrocentos e oitenta reais
51	6	CX	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	CRAL	68,50	sessenta e oito reais e cinquenta centavos	411,00	quatrocentos e onze reais
52	6	UND	MUCOPROTEÍNAS 26T	LABTEST	96,00	noventa e seis reais	576,00	quinhentos e setenta e seis reais
53	15	UND	PADRÃO DE BILIRRUBINA	LABTEST	29,50	vinte e nove reais e cinquenta centavos	442,50	quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
54	15	UND	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	LABTEST	34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos	517,50	quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos
55	4	FRASCO	PANOTICO N.01 500ML	LABORCLIN	15,50	quinze reais e cinquenta centavos	62,00	sessenta e dois reais
56	15	FRASCO	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	LABORCLIN	59,50	cinquenta e nove reais e cinquenta centavos	892,50	oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
57	15	CX	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	J.PROLAB	161,00	cento e sessenta e um reais	2.415,00	dois mil, quatrocentos e quinze reais
58	15	CX	PCRTEST100T	BIOLIN	109,50	cento e nove reais e cinquenta centavos	1.642,50	mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
59	45	CX	PÊRA P/PIPETAS	RONI ALZI	29,50	vinte e nove reais e cinquenta centavos	1.327,50	mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
60	30	UND	PIPETA DE WESTERGREEN	CRAL	5,70	cinco reais e setenta centavos	171,00	cento e setenta e um reais
61	120	UND	PIPETA PASTEUR PLASTICA	CRAL	0,24	vinte e quatro centavos de real	28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos
62	20	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	RONI ALZI	7,50	sete reais e cinquenta centavos	150,00	cento e cinquenta reais
63	20	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML1/10	RONI ALZI	12,30	doze reais e trinta centavos	246,00	duzentos e quarenta e seis reais
64	19	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML1/100	RONI ALZI	7,40	sete reais e quarenta centavos	140,60	cento e quarenta reais e sessenta centavos
65	21	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML1/10	RONI ALZI	5,80	cinco reais e oitenta centavos	121,80	cento e vinte e um reais e oitenta centavos
66	4	UND	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	CRAL	328,00	trezentos e vinte e oito reais	1.312,00	mil trezentos e doze reais
67	13	FRASCO	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	PERFECTA	59,50	cinquenta e nove reais e cinquenta centavos	773,50	setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
68	18	CX	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	CRAL	25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	459,00	quatrocentos e cinquenta e nove reais
69	18	CX	PONT. UNIVERSAL (200 A1000 UL) AZUL C/1000	CRAL	62,50	sessenta e dois reais e cinquenta centavos	1.125,00	mil cento e vinte e cinco reais
70	11	UND	PROTEÍNA TOTAIS 400T	RONI ALZI	38,00	trinta e oito reais	418,00	quatrocentos e dezoito reais
71	8	FRASCO	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	RONI ALZI	79,50	setenta e nove reais e cinquenta centavos	636,00	seiscentos e trinta e seis reais
72	9	FRASCO	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	RONI ALZI	17,80	dezesete reais e oitenta centavos	160,20	cento e sessenta reais e vinte centavos

73	9	UND	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	KASVI	35,50	trinta e cinco reais e cinquenta centavos	319,50	trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos
74	9	FRASCO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENT O SEMI AUTOMÁTICO 50ML	BIOCLIN	132,50	cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos	1.192,50	mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos
75	18	FRASCO	SOROANTLA	EMBRAM	26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	477,00	quatrocentos e setenta e sete reais
76	35	FRASCO	SOROANTI-AB	EMBRAM	23,80	vinte e três reais e oitenta centavos	833,00	oitocentos e trinta e três reais
77	35	FRASCO	SOROANTLB	EMBRAM	25,70	vinte e cinco reais e setenta centavos	899,50	oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
78	35	FRASCO	SORO ANTED	EMBRAM	49,50	quarenta e nove reais e cinquenta centavos	1.732,50	mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
79	9	FRASCO	SORO CALIBRADOR 5ML	EMBRAM	71,30	setenta e um reais e trinta centavos	641,70	seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos
80	9	FRASCO	SORO CONTROLE 2 5ML	EMBRAM	79,40	setenta e nove reais e quarenta centavos	714,60	setecentos e quatorze reais e sessenta centavos
81	18	UND	SORO CONTROLE RH	EMBRAM	26,60	vinte e seis reais e sessenta centavos	478,80	quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos
82	45	cx	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	LABOR IMPORT	59,30	cinquenta e nove reais e trinta centavos	2.668,50	dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
83	126	UND	TAMPA P/TUBO12X75	CRAL	0,49	quarenta e nove centavos de real	61,74	sessenta e um reais e setenta e quatro centavos
84	7	CX	TERMÔMETRO P/ESTUFA-10+320	INCOTERM	253,00	duzentos e cinquenta e três reais	1.771,00	mil setecentos e setenta e um reais
85	12	cx	TESTE P/HCG C/100 TESTES	LABOR IMPORT	153,00	cento e cinquenta e três reais	1.836,00	mil oitocentos e trinta e seis reais
88	18	KIT	TRANSAMINAS E OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	LABTEST	112,20	cento e doze reais e vinte centavos	2.019,60	dois mil e dezenove reais e sessenta centavos
89	12	KIT	TRANSAMINAS E PIRÚVICA100T +TRANS. OXALA	LABTEST	112,20	cento e doze reais e vinte centavos	1.346,40	mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
90	15	KIT	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE100T	LABTEST	265,50	duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	3.982,50	três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
91	15	UND	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE200T	LABTEST	340,50	trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos	5.107,50	cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos
92	1125	UND	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	CRAL	0,26	vinte e seis centavos de real	292,50	duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
93	1111	FRASCO	TUBO 12X75 VIDRO	CRAL	0,26	vinte e seis centavos de real	288,86	duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos
94	1100	FRASCO	TUBO 13X100 VIDRO	CRAL	0,33	trinta e três centavos de real	363,00	trezentos e sessenta e três reais
95	8	CX	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	LABOR IMPORT	53,80	cinquenta e três reais e oitenta centavos	430,40	quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos
96	6	CX	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500	CRAL	29,50	vinte e nove reais e cinquenta centavos	177,00	cento e setenta e sete reais
97	19	CX	TUBO VACUO TP. VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLÁSTICO C/100	CRAL	78,70	setenta e oito reais e setenta centavos	1.495,30	mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos
98	19	CX	TUBO VACUO TP. VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	CRAL	76,30	setenta e seis reais e trinta centavos	1.449,70	mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos
99	15	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 2,0ML RACK/100	CRAL	51,80	cinquenta e um reais e oitenta centavos	777,00	setecentos e setenta e sete reais
100	15	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 4,0ML RACK/100	CRAL	53,30	cinquenta e três reais e trinta centavos	799,50	setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
101	20	CX	TUBO VACUO TAMPA VERMELHA 4 ML COM 100 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	108,50	cento e oito reais e cinquenta centavos	2.170,00	dois mil, cento e setenta reais
102	20	cx	TUBO VACUO TAMPA AMARELA 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	55,70	cinquenta e cinco reais e setenta centavos	1.114,00	mil cento e quatorze reais
103	21	cx	TUBO VACUO TAMPA ROXO 4 ML COM 100 UNIDADES	CRAL	53,30	cinquenta e três reais e trinta centavos	1.119,30	mil cento e dezenove reais e trinta centavos
104	22	UND	URÉIA ENZIMATICA 500T	LABTEST	123,80	cento e vinte e três reais e oitenta centavos	2.723,60	dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos
105	19	UND	URÉIA UV 200ML 200T	LABTEST	171,50	cento e setenta e um reais e cinquenta centavos	3.258,50	três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
106	29	CX	URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	LABTEST	320,00	trezentos e vinte reais	9.280,00	nove mil, duzentos e oitenta reais
107	29	UND	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	BIOCLIN	74,30	setenta e quatro reais e trinta centavos	2.154,70	dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos

VALOR TOTAL

R\$

122.985,60

CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS



TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2022

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 19086670000109 - INSC. EST. 195313674

DISTRIBUIDORA MEDSUL LTDA ME
CNPJ 19.086.670/0001-09 NIRE 22200472184
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

Helder Normande de Sousa Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 1552436 SSP PI expedido em 26/11/2009 e CPF: 882.544.103-72, nascido em 22/12/1980 na cidade de Piri-piri-PI, residente e domiciliado à Avenida Tomaz Rebelo, nº 868, Bairro Centro, Piri-piri-PI, CEP 64.260-000 e

Raphael Benvido Tavares, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 04199918284 emitida em 02/08/2017 válida até 01/08/2022, e CPF 017.862.693-76, nascido em 08/05/1987, residente e domiciliado à Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3.300, Apt 103, Bloco B, Bairro São João, Teresina-PI CEP 64.045-440,

Únicos sócios da sociedade Empresarial do tipo limitada, que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA MEDSUL LTDA ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22200472184 em 10/10/2013 com sede à Avenida Tomaz Rebelo, nº 868, Bairro Centro, Piri-piri-PI, CEP 64.260-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.086.670/0001-09 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração do Nome Empresarial e Nome Fantasia

A sociedade que tem como nome empresarial **DISTRIBUIDORA MEDSUL LTDA ME** passa neste ato para **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**.
Doravante o título do estabelecimento será **DICOREL DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda – Da Alteração da Sede Social;

A sociedade que tem como sede empresarial à Avenida Tomaz Rebelo, nº 868, Bairro Centro, Piri-piri-PI, CEP 64.260-000, passa neste ato para: Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040.

Cláusula Terceira – Da Alteração do Objeto Social

Doravante o objeto social será:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 13:09 SOB Nº 20180005669.
PROTOCOLO: 180005669 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800077429. NIRE: 22200472184.

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Clausula Quarta – Da retirada dos sócios

Retira-se da sociedade os sócios *Helder Normande de Sousa Carvalho*, detentor de 20.000 (Vinte mil) quotas do capital social já integralizadas, cedendo e transferindo nesse ato todas as suas cotas, sendo 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao sócio remanescente **Raphael Benvindo Tavares**, acima qualificado, e 4.000 (quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a sócia iniciante **Anne Karoline Benvindo Tavares**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 017.862.593-03, portadora da cédula de identidade RG nº 2.610.300 SSP PI expedida em 20/04/2012, nascida em 07/01/1986 na cidade de Curimatá-PI, residente e domiciliada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 10, bairro Santo Antônio, Gibués-PI, CEP 64.930-000.

Handwritten initials

Parágrafo Primeiro: O sócio que se retira declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quinta – Distribuição do Capital Social:

O capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralmente realizado em moeda corrente do país, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, após a transferência de quotas e retirada de sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Handwritten mark

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Anne Karoline Benvindo Tavares	4.000	10%	4.000,00
Raphael Benvindo Tavares	36.000	90%	36.000,00
Total		100%	40.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 13:09 SOB Nº 20180005669.
PROTOCOLO: 180005669 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800077429. NIRE: 22200472184.

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signatures and initials

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social e Alterações;

DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

Clausula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial de **DICOREL DISTRIBUIDORA LTDA ME** adotando como titulo de estabelecimento **DICOREL DISTRIBUIDORA.**

Clausula Segunda. A sociedade tem sua sede à **Avenida Presidente Jânio Quadros, Nº 3201, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-39, Teresina-PI.**

Clausula Terceira. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Clausula Quarta. A sociedade tem por objeto social:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Clausula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 13:09 SOB Nº 20180005669.
PROTOCOLO: 180005669 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800077429. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Clausula Sexta. O capital social é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais), dividido em 40.000 (quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Anne Karoline Benvindo Tavares	4.000	10%	4.000,00
Raphael Benvindo Tavares	36.000	90%	36.000,00
Total		100%	40.000,00

Clausula Sétima. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, C/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Clausula Nona. Administração e o uso da denominação social e da representação social da sociedade será exercida pelo sócio **Raphael Benvindo Tavares** tendo amplo e irrestrito poder para gerir os negócios da sociedade, inclusive na movimentação de conta bancária, e a ele caberá uso da denominação social e as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhe vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 13:09 SOB Nº 20180005669.
PROTOCOLO: 180005669 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800077429. NIRE: 22200472184.

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DOS CASOS OMISSOS

Clausula Décima Quarta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 13:09 SOB Nº 20180005669.
PROTOCOLO: 180005669 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800077429. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

DO FORO

Clausula Décima Quinta. Fica eleito o foro de Teresina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Teresina/PI, 27 de novembro de 2017.

Anne Karoline Benvidio Tavares
Anne Karoline Benvidio Tavares
Sócia

Raphael Benvidio Tavares
Raphael Benvidio Tavares
Sócio/Administrador

Helder Normande de Sousa Carvalho
HELDER NORMANDE DE SOUSA CARVALHO
Sócio/Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 13:09 SOB Nº 20180005669.
PROTOCOLO: 180005669 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800077429. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signature]

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ 19.086.670/0001-09 NIRE 22200472184
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

Anne Karoline Benvindo Tavares, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 017.862.593-03, portadora da cédula de identidade RG nº 2.610.300 SSP PI expedida em 20/04/2012, nascida em 07/01/1986 na cidade de Curimatá-PI, residente e domiciliada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 10, bairro Santo Antônio, Gibués-PI, CEP 64.930-000 e

Raphael Benvindo Tavares, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 04199918284 DETRAN-PI emitida em 02/08/2017 válida até 01/08/2022, e CPF 017.862.693-76, nascido em 08/05/1967, residente e domiciliado à Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3.300, Apt 103, Bloco B, Bairro São João, Teresina-PI CEP 64.045-440,

Únicos sócios da sociedade Empresarial do tipo limitada, que gira sob o nome empresarial de **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22200472184 em 10/10/2013 com sede à Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.086.670/0001-09 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da retirada dos sócios e transferência de quotas

Retira-se da sociedade o sócio **Raphael Benvindo Tavares**, detentor de 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas do capital social já integralizadas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cedendo e transferindo nesse ato todas as suas cotas, ao sócio iniciante **José Celesmar Bertulino**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 130.800.754-04, RG nº 2.416.421 SSP PI expedido em 20/04/2012, nascido em 26/06/1949 na cidade de Missão Velha-CE, residente e domiciliada a Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3.300, Apt 103, Bloco B, Bairro São João, Teresina-PI CEP 64.045-440.

Parágrafo Primeiro: O sócio que se retira declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 11:02 SOB Nº 20180063316.
PROTOCOLO: 180063316 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800702919. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 01/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

ttulo for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda— Da alteração e distribuição do Capital Social:

O capital social fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralmente realizado, neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, após a alteração, transferência de quotas e retirada de sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Anne Karoline Benvindo Tavares	15.000	10%	15.000,00
José Celesmar Bertulino	135.000	90%	135.000,00
Total		100%	150.000,00

Cláusula Terceira - Da Administração e Uso da Denominação Social da Sociedade;

Administração e o uso da denominação social e da representação social da sociedade será exercida pela sócia **José Celesmar Bertulino** tendo amplo e irrestrito poderes para administrar os negócios da sociedade, inclusive na movimentação de conta bancária, assinando individualmente, e a ela caberá o uso da denominação social e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefícios próprios ou de terceiros.

Cláusula Décima Quarta - Da declaração de desimpedimento do Administrador;

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social e Alterações;

Assinatura: José Celesmar Bertulino



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 11:02 SOB Nº 20180063316.
PROTOCOLO: 180063316 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800702919. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 01/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Assinatura

DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

Clausula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial de **DICOREL DISTRIBUIDORA LTDA ME** adotando como título de estabelecimento **DICOREL DISTRIBUIDORA**.

Clausula Segunda. A sociedade tem sua sede à **Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040.**

Clausula Terceira. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Clausula Quarta. A sociedade tem por objeto social:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Clausula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 11:02 SOB Nº 20180063316.
PROTOCOLO: 180063316 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800702919. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 01/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DOS CASOS OMISSOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 11:02 SOB Nº 20180063316.
PROTOCOLO: 180063316 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800702919. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 01/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Clausula Décima Quarta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Clausula Décima Quinta. Fica eleito o foro de Teresina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, (uma) via que será assinada pelos sócios.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2018

1º OFÍCIO

Anne Karoline Benvindo Tavares
Anne Karoline Benvindo Tavares
Sócia

1º OFÍCIO

José Celesmar Bertulino
José Celesmar Bertulino
Sócio/Administrador

2º OFÍCIO

Raphael Benvindo Tavares
Raphael Benvindo Tavares
Sócio/Retirante

Cartório do 1º Ofício Gilbués-PI
Ilana Mascarenhas Parangaba
São de Paula, 80 Substituta
Av. Aracaju, 49, Gilbués-PI
R.N. 22.655, 737/0001-60
REGISTRO DE EMPRESAS
Nº 71811
Nº 71810

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
Anne Karoline Benvindo Tavares
José Celesmar Bertulino
Raphael Benvindo Tavares
Em Testemunha
Mestre M. Parangaba

[Handwritten signature]



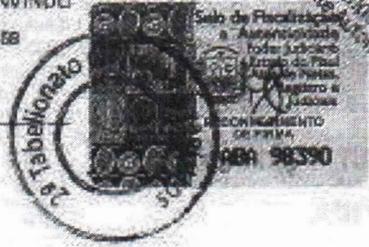
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 11:02 SOB Nº 20180063316.
PROTOCOLO: 180063316 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800702919. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 01/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

FOLHAS: 66
Nº PROCESSO: 426/2023
Assinatura: /

2ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina, PI
Tabela de Tarifas - CC/AT/MS-2017 (atualizada em 01/01/2018) - Análise detalhada disponível em
www.trepi.org.br

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE À FIRMA DE RAFAEL BENVINDO TAVARES EM TEST. DA VERDADE. DOU/FE TERESINA, 23/02/2018 10:50:58

WAGNER MAGALHÃES DE ASSIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emc: 3.71 TJ: 0,74 Sic: 0,25 Total: 4,70



Wagner Magalhães de Assis
Escrivente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 11:02 SOB Nº 20180063316.
PROTOCOLO: 180063316 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800702919. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 01/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ 19.086.670/0001-09 NIRE 22200472184
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

Anne Karoline Benvindo Tavares, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 017.862.593-03, portadora da cédula de identidade RG nº 2.610.300 SSP PI expedida em 20/04/2012, nascida em 07/01/1986 na cidade de Curimatá-PI, residente e domiciliada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 10, bairro Santo Antônio, Gibuês-PI, CEP 64.930-000 e

José Celesmar Bertulino, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 130.800.754-04, RG nº 2.416.421 SSP PI expedido em 20/04/2012, nascido em 26/06/1949 na cidade de Missão Velha-CE, residente e domiciliada a Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3.300, Apt 103, Bloco B, Bairro São João, Teresina-PI CEP 64.045-440.

Únicos sócios da sociedade Empresarial do tipo limitada, que gira sob o nome empresarial de **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22200472184 em 10/10/2013 com sede à Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.086.670/0001-09 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração do Objeto Social

Doravante o objeto social será:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 13:40 SOB Nº 20180276506.
PROTOCOLO: 180276506 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803218481. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
A
P. M. de Oliveira
J. M. de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 13:40 SOB Nº 20180276506.
PROTOCOLO: 180276506 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803218481. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signature and initials on the bottom right:
[Signature]
[Initials]

A vista da modificação ora ajustada, Consolidar-se o Contrato Social e Alterações;

DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

Clausula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial de **DICOREL DISTRIBUIDORA LTDA ME** adotando como título de estabelecimento **DICOREL DISTRIBUIDORA.**

Clausula Segunda. A sociedade tem sua sede à **Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040.**

Clausula Terceira. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Clausula Quarta. A sociedade tem por objeto social:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças;
- 3318-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 13:40 SOB Nº 20180276506.
PROTOCOLO: 180276506 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803218481. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-8/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Assinatura

Clausula Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Clausula Sexta. O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Anne Karoline Benvindo Tavares	15.000	10%	15.000,00
José Celesmar Bertulino	135.000	90%	135.000,00
Total		100%	150.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 13:40 SOB Nº 20180276506.
PROTOCOLO: 180276506 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803218481. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Assinatura

Clausula Sétima. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, C/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Clausula Nona. Administração e o uso da denominação social e da representação social da sociedade é exercida pelo sócio **José Celesmar Bertulino** sendo amplo e irrestrito poder para gerir os negócios da sociedade, inclusive na movimentação de conta bancária, e a ele caberá uso da denominação social e as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhe vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 13:40 SOB Nº 20180276506.
PROTOCOLO: 180276506 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803218481. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira. O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DOS CASOS OMISSOS

Clausula Décima Quarta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Clausula Décima Quinta. Fica eleito o foro de Teresina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

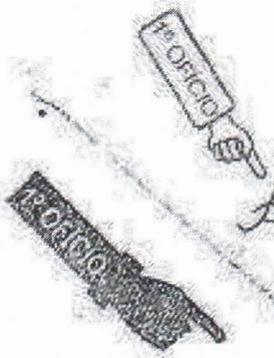


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 13:40 SOB Nº 20180276506.
PROTOCOLO: 180276506 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803218481. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2018.



Anne Karoline Benvindo Tavares
Anne Karoline Benvindo Tavares
Sócia

José Celesmar Bertulino
José Celesmar Bertulino
Sócio/Administrador

Reconheço as(s) Fimais por semelhantes
José Celesmar Bertulino
Teresina/PI, 02 de agosto de 2018
Em Testemunho [assinatura] da verdade.
Andressa Gracial Torrete



Anne Karoline Benvindo Tavares
Benvindo Tavares
Testemunho [assinatura] da verdade
Data: 23 de 08 de 2018
[assinatura]
Ruth Maria de Oliveira
Escritora Substituta

000000125379
Dr. Raimundo de
Raimundo de
Pinto Filho
DO OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 13:40 SOB Nº 20180276506.
PROTOCOLO: 180276506 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803218481. NIRE: 22200472184.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/08/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA- ME EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

Anne Karoline Benvindo Tavares, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 017.862.593-03, portadora da cédula de identidade RG nº 2.610.300 SSP PI expedida em 20/04/2012, nascida em 07/01/1986, residente e domiciliada a Rua JK, nº 999, bairro Santo Antônio, Gibués - PI, CEP 64.930-000;

José Celesmar Bertulino, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 130.800.754-04, RG nº 2.416.421 SSP PI expedido em 20/04/2012, nascido em 26/06/1949, residente e domiciliada a Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3.300, Apt 103, Bloco B, Bairro São João, Teresina-PI CEP 64.045-440;

Únicos sócios da sociedade Empresarial do tipo limitada, que gira sob o nome empresarial de **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22200472184 em 10/10/2013 com sede à Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.086.670/0001-09 resolvem alterar e transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social

Doravante o objeto social será:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);

- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

FOLHAS: 76

Nº PROCESSO: 426/2022

Assinatura: /

4541-2/03 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **Anne Karoline Benvindo Tavares**, já qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 15.000 (Quinze Mil) quotas, ao sócio remanescente **José Celesmar Bertulino**, já qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

Parágrafo Primeiro: A sócia que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e o sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente concorda com a saída da sócia e com a retirada do capital correspondente às suas quotas.

Cláusula Terceira – Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quarta - Da alteração do capital social

O capital fica alterado para R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, representado por uma quota de igual valor nominal.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Cláusula Primeira – A empresa adota o nome empresarial de **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e o nome fantasia **DICOREL DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda – A empresa tem por objeto social:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

FOLHAS: 77
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

ULTIMAS: 78
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: [assinatura]

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4541-2/01 – Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

4541-2/03 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

4541-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 03/10/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula a Sexta – A administração da empresa cabe ao seu titular **José Celesmar Bertulino**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da empresa.

Cláusula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

[assinatura]

FOLHAS: 79
Nº PROCESSO: 426/2022

Assinatura: /

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 10 de dezembro de 2019.

José Celesmar Bertulino
Titular Administrador

Anne Karoline Benvindo Tavares
Sócia Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

FOLHAS: 80
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01786259303	ANNE KAROLINE BENVINDO TAVARES
13080075404	JOSE CELESMAR BERTULINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 11:59 SOB N° 22600052557.
PROTOCOLO: 190080302 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000199370. NIRE: 22600052557.

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/01/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SITUADA RUA DOM BOSCO, Nº 3201, BAIRRO SAMAPI, TERESINA-PI, CEP 64.058-040, CNPJ: 19.086.670/0001-09 NIRE22600052557, EM 10/10/2013.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **JOSÉ CELESMAR BERTULINO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 130.800.754-04, RG nº 2.416.421 SSP PI expedido em 20/04/2012, nascido em 26/06/1949, residente e domiciliado a Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3.300, Apto. 103, Bloco B, Bairro São João, Teresina-PI CEP 64.045-440; titular da sociedade empresária **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 22600052557 em 10/10/2013 com sede à Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.086.670/0001-09, e na melhor forma de direito resolve alterar dito instrumento na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Empresa Individual de responsabilidade limitada resolve elevar o seu capital social, passando de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), integralizas, neste ato, distribuído em 2.000.000 (Dois milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante incorporação da Reserva de lucros no valor de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta reais), constantes do Balanço encerrado em 31.12.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA– A Empresa declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA– A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI vigora sob a denominação social **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e o nome fantasia **DICOREL DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA– A empresa tem por objeto social: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

partes e peças; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório); 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional); 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da empresa é na Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64.058-040.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 03/10/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), distribuído em 2.000.000 (Dois milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **JOSÉ CELESMAR BERTULINO**.

CLÁUSULA A SEXTA - A administração da empresa cabe ao seu titular **JOSÉ CELESMAR BERTULINO**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA– Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA– A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA– O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA– O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–A Empresa declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ CELESMAR BERTULINO
Titular Administrador

[Handwritten signatures in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13080075404	JOSE CELESMAR BERTULINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 08:27 SOB Nº 20210551461.
PROTOCOLO: 210551461 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105877130. CNPJ DA SEDE: 19086670000109.
NIRE: 22600052557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

[Assinaturas manuscritas em azul]

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI SITUADA NA RUA DOM BOSCO, Nº 3201, BAIRRO: SAMAPI, TERESINA - PI, CEP: 64058-040, CNPJ: 19.086.670/0001-09 NIRE 22600052557, EM 10/10/2013.

JOSÉ CELESMAR BERTULINO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, natural da cidade de Teresina – PI data de nascimento 26/06/1949, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2416.421, expedida por SSP/PI em e CPF nº 130.800.754-04, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3.300, APT 103, Bloco B, Bairro São João, CEP: 64045-440; Únicos sócios da sociedade empresária **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, situada na Rua Dom Bosco nº 3201, Bairro Samapi, Teresina - PI, CEP: 64058-040, inscrita no CNPJ sob o nº 19.086.670/0001-09, com Contrato Social arquivado em 10/10/2013, na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22600052557, Admite-se na sociedade neste ato o sócio **RAPHAEL BENVINDO TAVARES**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, natural da cidade de Curimatá – PI, data de nascimento 08/05/1987, portador da Carteira de Identidade nº 2610299 SSP/PI, CPF nº 017.862.693-76, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3300, Bairro São João, CEP: 64045-440, resolvem, de comum acordo, promover a alteração contratual em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **JOSÉ CELESMAR BERTULINO**, já qualificado anteriormente, cede e transfere 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) reais, para o sócio ingressante **RAPHAEL BENVINDO TAVARES**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) reais, representado por 2.000.000,00 (Dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios. Ficarão assim distribuídos:

SOCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSÉ CELESMAR BERTULINO	1.000.000,00	50	1.000.000,00
RAPHAEL BENVINDO TAVARES	1.000.000,00	50	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	100	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **JOSÉ CELESMAR BERTULINO** e **RAPHAEL BENVINDO TAVARES** aprova, sem restrições, a transformação do tipo societário da Sociedade de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI para sociedade empresária limitada.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com nome fantasia **DICOREL DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rua Dom Bosco, Nº 3201, Bairro: Samapi, CEP: 64058-040, Teresina- Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social da sociedade passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Transporte rodoviário de carga, exceto




produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, através das seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE: 4644-3/01);
2. Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação (CNAE: 3312-1/03);
3. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE: 3319-8/00);
4. Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE: 4511-1/01);
5. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE: 4511-1/02);
6. Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE:4541-2/01);
7. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (CNAE: 4541-2/03);
8. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (CANE: 4541-2/04);
9. Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4618-4/01);
10. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE: 4618-4/02);
11. Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE: 4619-2/00);
12. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE: 4644-3/02);
13. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645-1/01);
14. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE: 4645-1/02);
15. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE:4645-1/03);
16. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646-0/01);
17. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/02);
18. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE; 4647-8/01);
19. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/02);
20. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649-4/04);
21. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649-4/08);
22. Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE; 4651-6/01);
23. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE; 4664-8/00);
24. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE:4669-9/99);

Handwritten signature and initials in blue ink.

- 25. Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE: 4693-1/00);
- 26. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 4753-9/00);
- 27. Comércio varejista de móveis (CNAE: 4754-7/01);
- 28. Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE: 4761-0/03);
- 29. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE; 4771-7/01);
- 30. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 4772-5/00);
- 31. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02);
- 32. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE: 7739-0/02).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 03/10/2013.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social registrado é de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) representados por 2.000.000,00 (dois milhões de reais) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moedas correntes do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSÉ CELESMAR BERTULINO	1.000.000,00	50	1.000.000,00
RAPHAEL BENVINDO TAVARES	1.000.000,00	50	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade empresária limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo os sócios **OSÉ CELESMAR BERTULINO** e **RAPHAEL BENVINDO TAVARES**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA DECIMA - Os administradores declaram sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios, **JOSÉ CESELMAR BERTULINO e RAPHAEL BENVINDO TAVARES**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 09 de Junho de 2022.

JOSÉ CELESMAR BERTULINO
Sócio Administrador

RAPHAEL BENVINDO TAVARES
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01786269376	RAPHAEL BENVINDO TAVARES
13080075404	JOSE CELESMAR BERTULINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022 08:29 SOB Nº 22200629211.
PROTOCOLO: 220386129 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208386137. CNPJ DA SEDE: 19086670000109.
NIRE: 22200629211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

[Assinatura manuscrita]

ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA SITUADA NA RUA DOM BOSCO, Nº 3201, BAIRRO: SAMAPI, TERESINA - PI, CEP: 64058-040, CNPJ: 19.086.670/0001-09 NIRE 222006911, EM 30/06/2022.

JOSE CELESMAR BERTULINO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, natural da cidade de Teresina – PI data de nascimento 26/06/1949, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2416.421, expedida por SSP/PI em e CPF nº 130.800.754-04, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3.300, APT 103, Bloco B, Bairro São João, CEP: 64045-440; **RAPHAEL BENVINDO TAVARES**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, natural da cidade de Curimatá – PI, data de nascimento 08/05/1987, portador da Carteira de Identidade nº 2610299 SSP/PI, CPF nº 017.862.693-76, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3300, Bairro São João, CEP: 64045-440; Únicos sócios da sociedade empresária **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Dom Bosco nº 3201, Bairro Samapi, Teresina - PI, CEP: 64058-040, inscrita no CNPJ sob o nº 19.086.670/0001-09, com Contrato Social arquivado em 10/10/2013, na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200629211 resolvem de comum acordo, promover a alteração contratual em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **JOSE CELESMAR BERTULINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JOSE CELESMAR BERTULINO**, já qualificado anteriormente, cede e transfere 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) reais, para o sócio **RAPHAEL BENVINDO TAVARES**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) reais, representado por 2.000.000,00 (Dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país pelo sócio. Ficarão assim distribuídos:

SOCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR RS
RAPHAEL BENVINDO TAVARES	2.000.000,00	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	100	2.000.000,00

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com nome fantasia **DICOREL DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rua Dom Bosco, Nº 3201, Bairro: Samapi, CEP: 64058-040, Teresina- Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social da sociedade passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, através das seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE: 4644-3/01);
2. Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação (CNAE: 3312-1/03);
3. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE: 3319-8/00);
4. Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE: 4511-1/01);
5. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE: 4511-1/02);
6. Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE:4541-2/01);
7. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (CNAE: 4541-2/03);
8. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (CANE: 4541-2/04);
9. Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4618-4/01);
10. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (CNAE: 4618-4/02);
11. Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE: 4619-2/00);
12. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE: 4644-3/02);
13. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645-1/01);
14. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE: 4645-1/02);
15. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE:4645-1/03);
16. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646-0/01);
17. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/02);
18. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE; 4647-8/01);
19. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/02);
20. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649-4/04);
21. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649-4/08);
22. Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE; 4651-6/01);
23. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE; 4664-8/00);
24. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE:4669-9/99);
25. Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE: 4693-1/00);
26. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 4753-9/00);
27. Comércio varejista de móveis (CNAE: 4754-7/01);

28. Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE: 4761-0/03);
29. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE: 4771-7/01);
30. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 4772-5/00);
31. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02);
32. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE: 7739-0/02).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 03/10/2013.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social registrado é de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) representados por 2.000.000,00 (dois milhões de reais) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moedas correntes do país. Ficando assim distribuído:

SOCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
RAPHAEL BENVINDO TAVARES	2.000.000,00	100	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade empresária limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **RAPHAEL BENVINDO TAVARES**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar

imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA DECIMA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 05 de Julho de 2022.

JOSÉ CELESMAR BERTULINO
Sócio Retirante

RAPHAEL BENVINDO TAVARES
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01786269376	RAPHAEL BENVINDO TAVARES
13080075404	JOSE CELESMAR BERTULINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 08:57 SOB Nº 20220444226.
PROTOCOLO: 220444226 DE 06/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208744360. CNPJ DA SEDE: 19086670000109.
NIRE: 22200629211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



OLHAS: 99
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **017.862.693-76**

Nome: **RAPHAEL BENVINDO TAVARES**

Data de Nascimento: **08/05/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/01/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:22:50** do dia **26/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BA2A.A43A.A3DD.B6E9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinatura]

FOLHAS: 100
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
017.862.693-76

Nome
RAPHAEL BENVINDO TAVARES

Nascimento
08/05/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
2778.9A7B.45F0.2FA8



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:16:27 do dia 26/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 19.086.670 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>19.086.670/0001-09</u>	195313674	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

Contribuinte	Histórico	Mesmo CNPJ em todas as UF
Identificação do Contribuinte		
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		Nome da Empresa:
PI - 22		UF:
19.086.670/0001-09		CNPJ:
Sem restrição		Situação CNPJ:
195313674		Inscrição Estadual (IE):
Habilitado		Situação IE:
IE Normal		Tipo IE:
4644301		CNAE Principal
14/12/2020		Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte	
DICOREL DISTRIBUIDORA	Nome Fantasia:
31/10/2013	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
	Regime de Tributação:

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 19.086.670 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>19.086.670/0001-09</u>	195313674	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

<u>Contribuinte</u>	<u>Histórico</u>	<u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>				
Histórico						
NSU Movto.	UF	CNPJ	IE	Situação IE	Situação CNPJ	
<input checked="" type="checkbox"/> 124854460	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 116372478	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 95160897	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 93094514	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 74651599	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 74648691	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 49433460	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 49257612	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 23914375	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 16635967	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 16635965	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 13823586	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 13823580	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 13689065	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	
<input checked="" type="checkbox"/> 13689062	PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	Habilitado	Sem restrição	

[Handwritten signature]

105
426/2022
f

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 19.086.670

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#)

[Histórico](#)

[Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Mesmo CNPJ em todas as UF

UF Cadastro	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	19.086.670/0001-09	195313674	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Voltar](#)

[Handwritten signatures and marks]



FICHA CADASTRAL

FOLHAS: 106
PROCESSO: 426/2022

Inscrição: 19.531.367-4

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agência Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 19.086.670/000109

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 14/12/2020

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: DICOREL DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA DOM BOSCO

Número: 3201

Complemento:

Referência:

Bairro: SAMAPI

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 32325090

FAX:

CEP: 64058040

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: alencar-ximenes@hotmail.com

Telefone DIEF: 86 32325090

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA DOM BOSCO

Número: 3201

Complemento:

Referência:

Bairro: SAMAPI

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 32311101

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP

Regime Recolhimento: CORRENTISTA

Início Ativ.: 31/10/2013

Junta Comercial: 22200472184

Data da Constituição: 10/10/2013

Tipo Utilização: OUTROS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 350000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Ativ. Secundárias(CNAE):

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática

4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541204	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4754701	Comércio varejista de móveis
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

[assinatura]

DADOS DO CONTADOR

Nome: CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR Tipo Pessoa: FÍSICA CNPJ/CPF: 84555084349 CRC: PI00620109

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
EMPRESARIO	JOSE CELESAR BERTULINO	FÍSICA	130.800.754-04	SOCIO ADMINISTRADOR	90%

Identificação
CNPJ-8: 19.086.670 DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>19.086.670/0001-09</u>	195313674	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

<u>Contribuinte</u>	<u>Histórico</u>	<u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>
Identificação do Contribuinte		
Nome da Empresa: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		UF:
UF: PI - 22		CNPJ:
CNPJ: 19.086.670/0001-09		Situação CNPJ:
Situação CNPJ: Sem restrição		Inscrição Estadual (IE):
Inscrição Estadual (IE): 195313674		Situação IE:
Situação IE: Habilitado		Tipo IE:
Tipo IE: IE Normal		CNAE Principal
CNAE Principal: 4644301		Data Situação na UF:
Data Situação na UF: 14/12/2020		

<u>Dados do Contribuinte</u>	
Nome Fantasia:	
DICOREL DISTRIBUIDORA	Data Início Atividade:
31/10/2013	Data Fim Atividade:
Normal	Regime de Tributação:
	Informação da IE como Destinatário:

[Handwritten signature]

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	Obrigatória					
	Demais empresas					
	4644301					
						Porte da Empresa:
						CNAE Principal:
						ULTRAS: <u>110</u>
						PROCESSO: <u>426/2022</u>
Dados de Endereço						
	2211001 - Teresina					Município IBGE:
	PI					UF de Localização:
	RUA DOM BOSCO					Logradouro:
	3201					Nro:
	SAMAPI					Complemento:
	64058040					Bairro:
						CEP:

Voltar

[Handwritten signature]

FOLHAS: 111

Nº PROCESSO: 426/2022

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.086.670/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICOREL DISTRIBUIDORA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM BOSCO	NÚMERO 3201	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.058-040	BAIRRO/DISTRITO SAMAPI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.DICOREL@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3231-5885/ (86) 3211-6165
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 15:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FOLHAS: <u>112</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Nº PROCESSO: <u>426/2022</u> Assinatura: <u>1</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.086.670/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2013	
NOME EMPRESARIAL DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DOM BOSCO	NÚMERO 3201	COMPLEMENTO *****		
CEP 64.058-040	BAIRRO/DISTRITO SAMAPI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.DICOREL@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3231-5885/ (86) 3211-6165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **15:27:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



OLHAS: 113
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: f

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.086.670/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAPHAEL BENVINDO TAVARES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/08/2022** às **15:27** (data e hora de Brasília).

COLHAS: 114
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.086.670/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:55 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **8268.75BF.5EFD.C531**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.086.670/0001-09

Código de Controle: 8268.75BF.5EFD.C531

Data da Emissão: 22/10/2022

Hora da Emissão: 08:52:55

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DATA: 11/6
PROCESSO: 426/2022
ASSINATURA: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220719086670000109

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.531.367-4

CNPJ/CPF

19.086.670/0001-09

NOME/RAZÃO SOCIAL

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/07/2022, ÀS 11:33:01

VÁLIDA ATÉ 24/10/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 34C2-957D-FC53-125B-A3BD-FE54-A44C-0081

[assinatura]



Consultar Certidão

Validar Certidão

i A certidão N° 220719086670000109 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

220719086670000109

Documento de Identificação: *

CNPJ

190.866.700-00

Chave: *

34C2-957D-FC53-125B-A3BD-FE54-A44C-

Validar

Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

ULHAS. 118
º PROCESSO: 426/2022
.....

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2207281908667000010901

RAZÃO SOCIAL	
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA DOM BOSCO 3201	SAMAPI
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64058040
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.086.670/0001-09	19.531.367-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2022, ÀS 09:40:50

VÁLIDA ATÉ 26/09/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 5DA7-91A2-3DD2-30B6-498B-BD44-ACFB-1CFE



Consultar Certidão

Validar Certidão

i A certidão N° 2207281908667000010901 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2207281908667000010901

Documento de Identificação: *

CNPJ

190.866.700-00

Chave: *

5DA7-91A2-3DD2-30B6-498B-BD44-ACFB

Validar

Limpar Campos



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 298.824/22-00

CPF/CNPJ: 19.086.670/0001-09

Contribuinte: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:08:08 h, do dia 29/08/2022.

Validade: 27/11/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 4B7198A9256ECDBC

Nº Via: 2

[Handwritten signatures and marks]



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão * 298.824/22-00
Código da autenticidade 4B7198A9256ECDBC

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 29/08/2022 às 11:42

Válida até 27/11/2022

Código controle 298.824/22-00

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 19.086.670/0001-09 Contribuinte: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA DOM BOSCO, 3201 Complemento: Bairro: BAIRRO SAMAPI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.058-040

Para melhor acessar o site utilize:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.086.670/0001-09

Razão Social: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: R DOM BOSCO 3201 / SAMAPI / TERESINA / PI / 64058-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082801462173710103

Informação obtida em 08/09/2022 14:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.086.670/0001-09
Razão social: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Nome fantasia: DICOREL DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801462173710103
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902024400528942
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101574752688684
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201455045287737
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301480185287476
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502001170714967
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602012279192829
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701354660567690
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901422262803064
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001433345145536
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901501572990872
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013108404416692984
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010400533416901400
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121600471843642629
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112700585804216267
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110800381788676265
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102000502857884337
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100100524254920128
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200323698338476
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082400474835994816
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501203122163340
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800335456507132
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001065942394413
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031100544918196595
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022000542075451765
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020100564760503316
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011301530595362005
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122501440736002038
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120600525986677950

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.086.670/0001-09

Certidão nº: 14302187/2022

Expedição: 05/05/2022, às 16:41:27

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.086.670/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(DICOREL DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 19.086.670/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/08/2022, às 08h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4bAhjWI**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2609107

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19086670000109, REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL BENVINDO TAVARES
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, Nº. 3201
BAIRRO: SAMAPI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Agosto de 2022 às 15 h 53 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2609107. Código verificador: AF0CD.74812.D4FEE.AC0DA

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2609107**
Código verificador: **AF0CD.74812.D4FEE.AC0DA**
Requerente: **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
EIRELI
CNPJ: **19086670000109**
Representante legal: **RAPHAEL BENVINDO TAVARES**
Endereço: **RUA DOM BOSCO, Nº. 3201**
Bairro: **SAMAPI**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **30/08/2022 15:53:04**
Data de validade: **29/10/2022**
Clique aqui 
Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/2609107-5b053e72ba0166d9ee79f3ff14eac833>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHAS: 129
Nº PROCESSO: 426/2022
Instituição: f

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2609114

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19086670000109, REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL BENVINDO TAVARES
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, Nº. 3201
BAIRRO: SAMAPI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2609114. Código verificador: DAF3F.6AF4D.87415.9E814

[Handwritten signature]

o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

130
426/2022
1

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

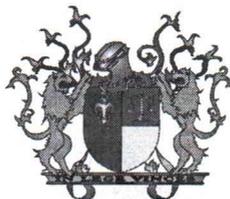
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Agosto de 2022 às 15 h 58 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2609114. Código verificador: DAF3F.6AF4D.87415.9E814

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2609114**
Código verificador: **DAF3F.6AF4D.87415.9E814**
Requerente: **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI**
CNPJ: **19086670000109**
Representante legal: **RAPHAEL BENVINDO TAVARES**
Endereço: **RUA DOM BOSCO, Nº. 3201**
Bairro: **SAMAPI**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **30/08/2022 15:58:24**
Data de validade: **29/10/2022**
Clique aqui 
Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/2609114-c2f72281a5a5f3df20e1bd4bdce6a81d>)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

132
ULTRAS: 4/26/2022
PROCESSO: 426/2022/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 426/2022/SEMUS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – DE VALOR correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do CONTRATO N.º 47/2022/SEMUS, FIRMADO COM A EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ N.º 19.086.670/0001-09.

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços.

AMPARO LEGAL: ARTS. 57, § 1º 2º E ART. 65, §§ 1º e 2º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 e suas alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER N.º 149/2022/CPL

Cuidam estes autos, da realização do Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato n.º 47/2022/SEMUS, cujo prazo encontra-se em plena vigência correspondente ao período de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023, firmado com a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ N.º 19.086.670/0001-09.

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços.

Quanto ao presente aditivo de valor do CONTRATO N.º 47/2022/SEMUS, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária.

O Termo de Referência, prevê a possibilidade de alteração contratual, em consonância ao Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Nesse sentido, aduz o art. 65, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa lei.

II - por acordo das partes:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 426/2022
Nº PROCESSO: /
Data: /

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

A formalização do Primeiro Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do aludido Contrato é plenamente justificada, uma vez encontra-se previsto na contratação inicial, ressaltando que os valores de cada item são frutos de pesquisa de preços de mercado, e que, por consequência refletem os preços mais vantajoso para a contratação.

Assim, com vistas a continuidade do fornecimento dos materiais de laboratório, foi solicitado o aditamento do instrumento contratual, no valor de R\$ R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ N°



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 139
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

19.086.670/0001-09, manifesta expressamente interesse em firmar aditivo do Contrato n° 47/2022/SEMUS, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada.

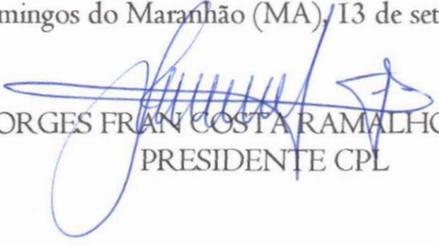
Acresce registrar, que a empresa contratada, para demonstrar sua regularidade, fez juntada dos documentos necessários, confirmada a habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômica e financeira e capacidade técnica para celebrar aditamento contratual.

Destarte, para a formalização do termo aditivo de valor do contrato já existente, as normas da Lei n° 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de Termo Aditivo do Contrato n° 47/2022/SEMUS, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Ante o exposto, verifica-se a possibilidade de realizar termo aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do CONTRATO N° 47/2022/SEMUS, com a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ N° 19.086.670/0001-09, conforme Arts. 57, § 1° 2° e 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8666/93 e § 1° e 3° do art. 12 do Decreto n° 7.892/13.

Submetemos o presente parecer ao Senhor Secretário de Saúde para conhecimento e consideração e posteriormente a Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

São Domingos do Maranhão (MA), 13 de setembro de 2022


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE CPL

MEMBRO,


MARIA LUANA DE SOUSA VIANA

SECRETÁRIA:


NÍVIA GOMES DA SILVA
DE ACORDO.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ULTAS: 135
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

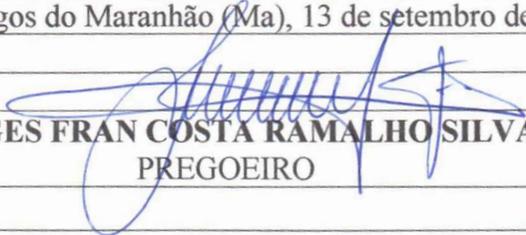
A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 47/2022/SEMUS, conforme §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 – Cópia da Ata de Registro de Preços
- 2 – Cópia do Diário Oficial da publicação da Ata;
- 3 – Cópia do Contrato Original;
- 4 – Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 5 – Documentação da Empresa;
- 7 – Parecer CPL;
- 8 – Parecer Jurídico.
- 9 – Documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômica e financeira e capacidade técnica da empresa

São Domingos do Maranhão (Ma), 13 de setembro de 2022


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 136
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

PARECER JURÍDICO Nº 146/ 2022 / ASSEJUR

CONTRATO Nº 47/2022/SEMUS

CONTRATADO: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09

OBJETO: TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 47/2022/SEMUS, CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS E PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, CONFORME ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

I - DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do **Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº 47/2022/SEMUS**, existente entre esta Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, mediante a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, a continuidade do fornecimento dos materiais de laboratórios, é de suma importância para o desenvolvimento das ações de saúde, com a responsabilidade de prestar atendimento especializado para a população usuária dos benefícios por meio da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A priori destaca-se que os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, mormente face à presença das denominadas cláusulas, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público colimado, conforme se depreende do seu art. 58, inciso I:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 137
Nº PROCESSO: 426/2022
Finalidade: f

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse públicos respeitados os direitos do contratado;

Convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações, *in verbis*:

“Parágrafo único. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Nessa esteira, assevera Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

A alteração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Nesse sentido, aduz o art. 65, da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 138
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa lei.

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 8.6.94)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 139
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

No que concerne a justificativa, há nos autos a prévia e ampla pesquisa de preço feita pela administração, sendo ainda vantajoso contratar com a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09. Para o aditivo de valor contratual, precisamente ao correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 47/2022/SEMUS, com o valor de R\$ R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

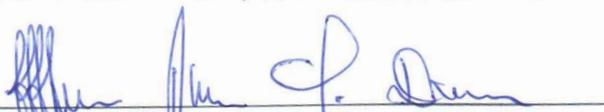
Concernente à documentação a empresa apresentou documentos atualizados quanto: habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômica e financeira e capacidade técnica, os quais fora devidamente juntado aos autos. Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor. No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial a permanência do valor inicial, e obrigações elencadas no contrato original.

III – DA CONCLUSÃO

Desta forma, não resta dúvida que não há óbice ou impedimento legal para a formalização e conclusão do aditivo. Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a o procedimento administrativo, com a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

S.M.J, este é o parecer que subscrevo.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de setembro de 2021.


HILTON PEREIRA DA SILVA
OAB/MA – 7304



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 140

º PROCESSO: 426/2022

ADJUDICAÇÃO /2021/CPL

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 47/2022/SEMUS, advindo do Pregão Presencial nº 04/2022/SEMUS, cujo objeto é trata do fornecimento de materiais de laboratórios, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e conforme Proposta de Preços referente ao Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 47/2022/SEMUS, advindo do Pregão Presencial nº 04/2022/SEMUS, cujo objeto é trata do fornecimento de materiais de laboratórios, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência, **ADJUDICAMOS** em favor da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, o valor de cada item abaixo relacionado.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALALOR UNT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	FRASCO	ACETONA PA 1000ML	90,00	4.500,00
2	50	CX	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGEN TE 100ML100 TESTES	50,00	2.500,00
3	30	FRASCO	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI- REAGENTE)	40,00	1.200,00
4	15	FRASCO	AMILASE (GALG2-CNP)60ML (MONOREAGENTE)	180,00	2.700,00
5	11	FRASCO	AZUL DE METILENO	31,00	341,00
6	20	CX	BANDAGEM ADESIVA PÓS' COLETA C/500	18,00	360,00
7	18	FRASCO	BILIRRUBINA 200ML	40,00	720,00
8	15	UND	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	29,00	435,00
9	15	UND	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	100,00	1.500,00
10	58	CX	PORTA LÂMINA C/3	2,43	140,94
11	9	FRASCO	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	53,00	477,00
12	15	kit	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGL OBINA	430,00	6.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 141

Nº PROCESSO: 426/2022

Assinatura: /

13	10	FRASCO	CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML	35,00	350,00
14	10	FRASCO	CK TOTAL-60ML	150,00	1.500,00
15	10	KIT	CLORETOS COLORIMETRIC 0100T	60,00	600,00
16	22	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	50,00	1.100,00
17	22	CX	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML 100 TESTES	20,00	440,00
18	22	FRASCO	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	50,00	1.100,00
19	22	KIT	COLESTEROL- HDL (PRECIPITANTE 200T)	20,00	440,00
20	9	FRASCO	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	26,00	234,00
21	22	FRASCO	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	40,00	880,00
22	15	KIT	CREATININA COLORIMETRICA 500T	40,00	600,00
23	10	UND	CRONOMETRO	40,00	400,00
24	13	UND	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	170,00	2.210,00
25	12	LITRO	DIAGLYSE1 LITRO	166,00	1.992,00
26	12	LITRO	DIACLEANER1 LITRO	106,00	1.272,00
27	4	LITRO	DIATON LMG AX 20 LITRO	175,00	700,00
28	9	FRASCO	DESIDROGENAS E LÁCTICA UV 100ML	103,00	927,00
29	20	CX	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	30,00	600,00
30	15	FRASCO	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	150,00	2.250,00
31	6	FRASCO	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	34,00	204,00
32	6	FRASCO	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	48,00	288,00
33	10	UND	GAMAGT CINETICO100T	50,00	500,00
34	10	UND	GAMA GT 60ML	60,00	600,00
35	10	FRASCO	GLICOSE ENZIMÁTICA1000ML (MONOREAGENTE)	112,00	1.120,00
36	22	FRASCO	GLICOSE MONOREAGENTE	144,00	3.168,00
37	6	CX	HBSAG	68,50	411,00
38	4	CX	HCV	75,50	302,00
39	4	CX	HEMOGLOBINA PADRÃO	800,29	3.201,16
40	4	CX	HIV	149,50	598,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 142
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

41	23	CX	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	6,74	155,02
42	40	CX	LAMINULA 24X50 C/100	8,04	321,60
43	40	CX	LAMINULA 22X22 C/100	6,50	260,00
44	69	CX	LAMINULA 24X24 C/100	7,90	545,10
45	33	CX	LAPIS DERMOGRAFIC O VERMELHO	33,96	1.120,68
46	11	FRASCO	LIQUIDO DE TURCK1000ML	31,50	346,50
47	11	FRASCO	LUGOL FORTE 1000ML	114,50	1.259,50
48	6	FRASCO	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	98,50	591,00
49	6	CX	MAGNÉSIO 200T	98,50	591,00
50	15	TUBO	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	32,00	480,00
51	6	CX	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	68,50	411,00
52	6	UND	MUCOPROTEÍNAS 26T	96,00	576,00
53	15	UND	PADRÃO DE BILIRRUBINA	29,50	442,50
54	15	UND	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	34,50	517,50
55	4	FRASCO	PANOTICO N.01 500ML	15,50	62,00
56	15	FRASCO	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	59,50	892,50
57	15	CX	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	161,00	2.415,00
58	15	CX	PCRTEST 100T	109,50	1.642,50
59	45	CX	PÊRA P/PIPETAS	29,50	1.327,50
60	30	UND	PIPETA DE WESTERGREEN	5,70	171,00
61	120	UND	PIPETA PASTEUR PLASTICA	0,24	28,80
62	20	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	7,50	150,00
63	20	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	12,30	246,00
64	19	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	7,40	140,60
65	21	UND	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	5,80	121,80
66	4	UND	PIPETADOR DE VOL. 100-1000 UT.	328,00	1.312,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 143
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

67	13	FRASCO	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	59,50	773,50
68	18	CX	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	25,50	459,00
69	18	CX	PONT. UNIVERSAL (200 A1000 UL) AZUL C/1000	62,50	1.125,00
70	11	UND	PROTEÍNA TOTAIS 400T	38,00	418,00
71	8	FRASCO	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	79,50	636,00
72	9	FRASCO	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	17,80	160,20
73	9	UND	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	35,50	319,50
74	9	FRASCO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENT O SEMI AUTOMÁTICO 50ML	132,50	1.192,50
75	18	FRASCO	SOROANTLA	26,50	477,00
76	35	FRASCO	SOROANTI-AB	23,80	833,00
77	35	FRASCO	SOROANTLB	25,70	899,50
78	35	FRASCO	SORO ANTED	49,50	1.732,50
79	9	FRASCO	SORO CALIBRADOR 5ML	71,30	641,70
80	9	FRASCO	SORO CONTROLE 2 5ML	79,40	714,60
81	18	UND	SORO CONTROLE RII	26,60	478,80
82	45	ex	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	59,30	2.668,50
83	126	UND	TAMPA P/TUBO12X75	0,49	61,74
84	7	CX	TERMÔMETRO P/ESTUFA-10+320	253,00	1.771,00
85	12	ex	TESTE P/HCG C/100 TESTES	153,00	1.836,00
88	18	KIT	TRANSAMINAS E OXALACÉTICA 50T / AST/TGO	112,20	2.019,60
89	12	KIT	TRANSAMINAS E PIRÚVICA100T +TRANS. OXALA	112,20	1.346,40
90	15	KIT	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE100T	265,50	3.982,50
91	15	UND	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE200T	340,50	5.107,50
92	1125	UND	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	0,26	292,50
93	1111	FRASCO	TUBO 12X75 VIDRO	0,26	288,86
94	1100	FRASCO	TUBO 13X100 VIDRO	0,33	363,00
95	8	CX	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	53,80	430,40



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 144
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

96	6	CX	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500	29,50	177,00
97	19	CX	TUBO VACUO TP. VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLÁSTICO C/100	78,70	1.495,30
98	19	CX	TUBO VACUO TP. VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	76,30	1.449,70
99	15	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 2,0ML RACK/100	51,80	777,00
100	15	CX	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 4,0ML RACK/100	53,30	799,50
101	20	CX	TUBO VACUO TAMPA VERMELHA 4 ML COM 100 ML COM 100 UNIDADES	108,50	2.170,00
102	20	ex	TUBO VACUO TAMPA AMARELA 4 ML COM 100 UNIDADES	55,70	1.114,00
103	21	ex	TUBO VACUO TAMPA ROXO 4 ML COM 100 UNIDADES	53,30	1.119,30
104	22	UND	URÉIA ENZIMÁTICA 500T	123,80	2.723,60
105	19	UND	URÉIA UV 200ML 200T	171,50	3.258,50
106	29	CX	URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	320,00	9.280,00
107	29	UND	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	74,30	2.154,70
					RS 122.985,60

São Domingos do Maranhão(Ma), 15 de setembro de 2022.


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

145
OLHAS: _____
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

H O M O L O G A Ç Ã O

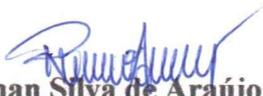
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 426/2022/SEMUS.

AMPARO LEGAL: do Art 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato n° 47/2022/SEMUS, advindo do Pregão Presencial n° 04/2022/SEMUS, cujo objeto é trata do fornecimento de materiais de laboratórios, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços.

HOMOLOGO, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ N° 19.086.670/0001-09, no valor de 25% correspondente a R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme, § § 1° 2° do art. 65, da Lei Federal n° 8666/93 o objeto do Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato n° 47/2022/SEMUS, cujo objeto é trata do fornecimento de materiais de laboratórios, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços.

São Domingos do Maranhão(Ma), 15 de setembro de 2022.


Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 146
1º PROCESSO: 426/2022
assinatura: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N°.
47/2022/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 47/2022/SEMUS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL, COM FINALIDADE DE DESENVOLVER AS AÇÕES DE SAÚDE COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS EL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM CNPJ N° 19.086.670/0001-09, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o n° C.N.P.J. 06.113.690/0001-71, , com sede na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Senhor SECRETÁRIO, CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ N° 19.086.670/0001-09, com sede na Rua Dom Bosco ,n° 3201, SAMAPI - Teresina - Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ CELESMAR BERTULINO CPF N° 130.800.754-04, têm, entre si, ajustado o presente Primeiro Termo Aditivo de Valor do CONTRATO N°



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

147
PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

47/2022/SEMUS, decorrente do Processo Administrativo N° 426/2022/SEMUS, em conformidade Art. 65, § § 1° 2° da Lei Federal n° 8666/93 e §§ 1° e 3° do art. 12 do Decreto n° 7.892/13. e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato n° 47/2022/SEMUS, no valor de R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). cujo objeto trata do fornecimento de materiais de laboratórios, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.
DOTAÇÃO: 10.301.0104.2088.0000
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O CONTRATO N° 47/2022/SEMUS, tem seu prazo de vigência de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR

O Primeiro Termo Aditivo de Valor do CONTRATO N° 47/2022/SEMUS, por mais 06 (seis) meses com a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ N° 19.086.670/0001-09, com valor no valor de R\$ R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme, § § 1° 2° do art. 65, da Lei Federal n° 8666/93 e §§ 1° e 3° do art. 12 do Decreto n° 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 47/2022/SEMUS será publicado em Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

VLHAS: 148
1º PROCESSO: 426/2022
Anexos: 1

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão (Ma), 16 de setembro de 2022.

CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 19.086.670/0001-09
JOSÉ CELESMAR BERTULINO
CPF Nº 130.800.754-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF.:

002.782.153-19

NOME
CPF.:

022.400.973-82



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

149
ANO: _____
PROCESSO: 426/2022
Assinatura: _____

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei N° 4.320/64, e na forma da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CUMPRA - SE NA FORMA DA LEI.
São Domingos do Maranhão (MA), 16 de setembro de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE./SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

150
PROCESSO: 426/2022
assinatura: /

ORDEM DE FORNECIMENTO

2022

Conforme PRIMEIRO TERMO ADIVO DE VALOR do Contrato Administrativo de Execução Nº 47/2022/SEMUS, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/CPL/SEMUS, Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP), Instaurado Através do Processo Administrativo nº 426/2022/SEMUS e Ata de Registro de Preços Nº 20/2022/SEMUS, autoriza-se o fornecimento de materiais de laboratório, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência.

EMPRESA:

CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ Nº 19.086.670/0001-09

VALOR: R\$ R\$ 122.985,60 (cento e vinte dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência.

AUTORIZAMOS O Fornecimento de materiais de laboratório, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Termo de Referência. E CONFORME A PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

São Domingos do Maranhão (Ma), 19 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

São Domingos do Maranhão (Ma), 19/09/2022

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA/SEMUS

EMPRESA

DE ACORDO:
DICOREL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 19.086.670/0001-09

REPRESENTANTE:
RECEBEMOS EM: ____ / ____ / ____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 151
Nº PROCESSO: 426/2022
Assinatura: /

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
VALOR DO CONTRATO Nº 47/2021 – SEMUS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA -
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.OBJETO: 1º Termo Aditivo de 25%
do Valor do Contrato referente a aquisição de materiais de laboratório,
AMPARO LEGAL: do art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e
Proposta de Preços e Valor R\$: 122.985,60 (dezoito mil e setecentos reais):
CONTRATADA: DICOREL DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.086.670/0001-09.**

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 19 de setembro de 2022

CONTRATANTE:


Clodomir Gomes da Silva.
Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 18 de outubro de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Construção de 04 (Quatro) Quadras Poliesportivas Cobertas, no Município de Lima Campos/MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do Edital. A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0*99) 3646-1112.

Lima Campos-MA, 29 de setembro de 2022.
FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato nº 289/2022 - Dispensa nº 034/2022, publicado no DOU, Edição nº 186, do dia 29/09/2022, Seção 3, página 226, na origem onde se lê: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO", leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.

Pastos Bons-MA, 29 de setembro de 2022.
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 172/2022 - PMPN. processo administrativo nº 018-03/2022.01.02.03.05 - PMPN. modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 018/2022 - PMPN. objeto: aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do município de paulino neves/ma. contratada: L. M. Araújo comercio e serviços, estabelecida na av. Demétrio ribeiro, nº 79, bairro centro, cep: 65.585-000, município paulino neves/MA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.955.908/0001-06. data da assinatura do contrato: 19 de setembro de 2022. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. valor: R\$ 498.920,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais). paulino neves (MA), 19 de setembro de 2022. contratante: secretaria municipal de Saúde de paulino neves (MA). Lucas Raniere Barbosa Brás, secretário municipal de Saúde.

Contrato nº 173/2022 - PMPN. processo administrativo nº 018-03/2022.01.02.03.05 - PMPN. modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 018/2022 - PMPN. objeto: aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do município de paulino neves/ma. contratada: L. M. Araújo comercio e serviços, estabelecida na av. Demétrio ribeiro, nº 79, bairro centro, cep: 65.585-000, município paulino neves/MA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.955.908/0001-06. data da assinatura do contrato: 19 de setembro de 2022. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. valor: R\$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos reais). paulino neves (MA), 19 de setembro de 2022. contratante: secretaria municipal de Assistência Social e trabalho de paulino neves (MA). Edmar Rodrigues Cantanhede, secretário municipal de Assistência Social e trabalho.

Contrato nº 171/2022 - PMPN. Processo administrativo nº 080-07/2022.01 - PMPN. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 039/2022 - PMPN. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no estado do maranhão, a fim de atender as necessidades do município de paulino neves/ma. Contratada: ELOAH publicidade e propaganda EIRELI EPP, estabelecida na rua Antônio Felix De Souza Brito, número 38, cep: 13.031-830, bairro vila anhanguera, município campinas/sp, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.779.005/0001-80. Data da assinatura do contrato: 28 de setembro de 2022. Vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Paulino neves (MA), 28 de setembro de 2022. Contratante: secretaria municipal de planejamento e finanças de paulino neves (MA). Joséilson Soares De Sousa, secretário municipal de planejamento e finanças.

Contrato nº 168/2022 - PMPN. processo administrativo nº 059-05/2022.03 - PMPN. modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 035/2022 - PMPN. objeto: aquisição de medicamentos para farmácia básica, clínica médica hospitalar, medicamentos hospitalares orais e injetáveis, laboratório de análises clínicas e material odontológico com o objetivo de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de paulino neves/ma. contratada: Omega distribuidora de medicamentos Ltda estabelecida na rua rua porto, nº 1217, bairro: PIO XII, cep- 64019814, Teresina pi, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.369.804/0001-47. data da assinatura do contrato: 26 de setembro de 2022. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. valor: R\$ 1.073.734,56 (um milhão, setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). paulino neves (MA), 28 de setembro de 2022. contratante: secretaria municipal de saúde de paulino neves (MA). Lucas Raniere Barbosa Brás, secretário municipal de saúde.

Contrato nº 169/2022 - PMPN. processo administrativo nº 059-05/2022.03 - PMPN. modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 035/2022 - PMPN. objeto: aquisição de medicamentos para farmácia básica, clínica médica hospitalar, medicamentos hospitalares orais e injetáveis, laboratório de análises clínicas e material odontológico com o objetivo de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de paulino neves/ma. contratada: I C L L MENDES EIRELI, estabelecida na Rua Coelho de Resende, Nº 412, Bairro Centro Sul, CEP: 64.001-370, Teresina-PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.985.550/0001-60. data da assinatura do contrato: 26 de setembro de 2022. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. valor: R\$ 67.999,50 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). paulino neves (MA), 28 de setembro de 2022. contratante: secretaria municipal de saúde de paulino neves (MA). Lucas Raniere Barbosa Brás, secretário municipal de saúde.

Contrato nº 170/2022 - PMPN. processo administrativo nº 059-05/2022.03 - PMPN. modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 035/2022 - PMPN. objeto: aquisição de medicamentos para farmácia básica, clínica médica hospitalar, medicamentos hospitalares orais e injetáveis, laboratório de análises clínicas e material odontológico com o objetivo de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de paulino neves/ma. contratada: JÉSSICA BARCELOS VIANA - ME, estabelecida na Rua Contorno Norte, nº 462, Planalto Caucaia, Caucaia-CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.324.551/0001-71. data da assinatura do contrato: 24 de setembro de 2022. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. valor: R\$ 96.930,42 (noventa e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). paulino neves (MA), 28 de setembro de 2022. contratante: secretaria municipal de saúde de paulino neves (MA). Lucas Raniere Barbosa Brás, secretário municipal de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 14/10/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 59/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 27 de setembro de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2022

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Administração, arrecadação, planejamento e finanças, que tem como objeto: Cotação de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de regularização fundiária através de fotogrametria com drone e processamento de imagens de ortofoto do núcleo atendido para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 03/10/2022 às 08h até dia 07/10/2022 com duração da disputa de 06 (seis) horas. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas site <https://licitar.digital/>. O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitador Digital e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 30 de setembro de 2022.
ARNALDO LUNA DE SOUSA
p/Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022- SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço global, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento das secretarias da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 14 de outubro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 29 de setembro de 2022
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 47/2021 - SEMUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1º Termo Aditivo de 25% do Valor do Contrato referente a aquisição de materiais de laboratório, AMPARO LEGAL: do art 65, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Valor R\$: 122.985,60 (dozeito mil e setecentos reais);
CONTRATADA: DIOCOREL DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 19.086.670/0001-09.
CONTRATANTE: Clodimir Gomes da Silva.
Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprimento da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 18/10/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (MA), 29 de setembro de 2022
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

T. P. 017/2022
CONTRATO: Nº 153/2022 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.570.201/0001-58, estabelecida na Rua Carlindo da Mota Bandeira, s/n, Bairro Jardim São Manoel, Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Estrela Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 045717072012-7 SSP-MA e do CPF nº 611.746.823-70. Objeto: contratação de empresa para a adequação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Santa Maria ao Povoado Paciência). Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; A vigência do presente contrato será de doze meses, contados da data de assinatura sendo aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. Valor do Contrato é de R\$ 497.526,48 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais, quarenta e oito centavos).

